



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

EDITAL (GERAL)
(Processo Administrativo nº 069.1475.2025.0002219-00)

- (☒) Contratação delegada
(☒) **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025**

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações.

2. Requisito de participação:

2.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

- ☒ Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2 Tratamento diferenciado e simplificado

- (☒) Ampla Participação

- (☐) Serviços – Sem reserva de cota

2.2.1 A obtenção do benefício a que se refere este subitem 2.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

069.1475.2025.0002219-00 – DOEE/SUDESB

4. Modalidade/número de ordem:

- (☒) Concorrência Presencial **nº 004/2025**

5. Critério de julgamento:

- (☒) Menor Preço

- (☐) Global

6. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE CAJAZEIRAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA.

Família: **07.18**

Código:
07.18.00.00189097-2



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

7. Ordem de fases da licitação:

- () Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas de julgamento.
- (**x**) Na presente licitação, a fase de habilitação **antecederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme **ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes**, na forma do §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Vistoria:

- (**x**) Facultativa

Responsável pelo agendamento de visita técnica: **Afrânio Lyra**

Servidor Responsável: DOEE – Diretoria de Operações de Espaços Esportivos

Endereço: Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituacu – Salvador/BA

Horário: 08:00-17:00

Tel.: (71)3198-0543 E-Mail: agenda.sudesb@gmail.com

9. Propostas e documentos de habilitação:

9.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

(**X**) o valor unitário e total do serviço em R\$;

9.3 Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão enviados **presencialmente até o horário limite para o recebimento dos envelopes**.

9.3.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

10. Critérios específicos:

10.1 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

(**X**) Sim

() Não

10.2 Será Exigido garantia da proposta no valor de **1% (um por cento)**, do valor estimado pela administração, conforme Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser apresentada junto à documentação de habilitação.

11. Disponibilização do Edital, Impugnação e Pedidos de esclarecimentos:

11.1 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.ba.gov.br/inter/system/Licitacao/FormularioConsultaEdital.asp>.

11.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, por mensagem no correio eletrônico (e-mail) copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br ou através da entrega do documento no Protocolo desde Órgão.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Endereço eletrônico da sessão por vídeo conferencia	https://comprasnet.ba.gov.br > Licitações > Sessão Virtual > SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB , conforme instrução Normativa SAEB nº 016/2020.
Endereço de recebimento dos envelopes:	SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DABAHIA – SUDESB Av. Radioamadores, no 159 a 357, Pituaçu, CEP: 41.740-090 – Salvador –Bahia A ser recepcionado no setor de protocolo da SUDESB, que irá registrar a data e horário de recebimento.
Horário limite para o recebimento dos envelopes	Até às 12h00min , do dia 04/06/2025 .
Horário da Sessão por videoconferência	Às 10h00min (início da sessão) , do dia 05/06/2025 .



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

**12.1.
OBSERVAÇÕES
INERENTES A
VIDEOCONFERENCIA**

1. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta de colaboração corporativa Microsoft Teams – Office 365, pelos licitantes, será feito pelo endereço eletrônico: **<https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessao-virtual>**, conforme IN – SAEB nº 16/2020.
2. Na sessão presencial da licitação, transmitida mediante videoconferência, será assegurada a interação entre os licitantes, comissão e a aplicação das formalidades legais, com vistas à preservação do direito dos interessados.
3. Os atos praticados entre os envolvidos (comissão e licitantes credenciados), na sessão presencial por videoconferência, serão realizados por vídeo (imagem e áudio) e chat.
4. A ausência ou silêncio do licitante por qualquer motivo será considerado como anuência tácita às decisões tomadas pela comissão, c/c a concordância da maioria dos licitantes, presentes na sessão.
5. O(s) licitante(s) interessado(s) em participar do certame deverá(ão) encaminhar os envelopes de documentos de credenciamento, proposta de preços e habilitação, além de indicar o nome de seu representante para o credenciamento no momento da sessão, até o dia e horário descritos no item X deste Preâmbulo, via correios ou outro meio similar de entrega, não podendo ser aceita pela Comissão, envelopes entregues fora do horário limite para o recebimento dos envelopes, qual seja **(até às 12h00min do dia 04/06/2025)**. A correspondência deverá ser endereçada **para o setor do Protocolo da SUDESB**.
6. A correspondência de encaminhamento dos documentos das propostas de preços e habilitação deverá ser endereçada com aviso de recebimento para o Protocolo, a qual deverá registrar imediatamente em formulário específico, o dia e horário do recebimento dos Documentos de Habilitação e da(s) proposta(s) de preço.
7. Os envelopes contendo documentos das propostas de preço e de habilitação serão enviados pelos licitantes, devidamente lacrados, em suporte físico e só poderão ser inseridos no SEI BAHIA, após a sua publicação, através da videoconferência, pelo servidor responsável pela licitação.
8. Será realizada a transmissão de todos os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa às Propostas de Preços e Habilitação dos concorrentes, de verificação e de julgamento da conformidade de cada proposta de preços com os requisitos do edital e, sendo possível, serão abertos os envelopes de habilitação, sendo realizada a análise e julgamento de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e habilitação das mesmas.
A empresa que encaminhar documentos na forma de cópia simples deverá conter no envelope uma **DECLARAÇÃO ATESTANDO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS**. [NOTA: em caso de declaração falsa ou apresentação de documentos falsos, poderá a licitante sofrer as sanções cabíveis. PARECER PA-NLC-011-2020, de 17/04/2020].
10. Caso a licitante vencedora tenha apresentado documentos na forma de cópia simples, será exigida a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade, antes da celebração do ajuste.
11. Os documentos constantes no envelope de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS deverão ser **ENUMERADOS**, considerando que a Comissão informará aos participantes da videoconferência, após a abertura dos envelopes, o nome da empresa e a quantidade de páginas que contém cada envelope e se estão impressas no verso e/ou anverso.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

13. Disponibilização dos autos para recurso:

13.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de link para o correio eletrônico (e-mail) cadastrado do usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

14. Prazo para assinatura do contrato:

14.1 O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de: **15 (quinze) dias**, observado o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A assinatura do contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

15. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica:

- (☒) Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, conforme o **Parecer Jurídico ED nº 221/2025 de 14/05/2025**.

16. Anexos do Edital:

Anexos

Constituem partes integrantes deste Edital, como se nele literalmente transcritos, os seguintes anexos:

1. Termo de Referência
 - 1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
2. Minuta do Contrato
3. Memorial Descritivo –
4. Planilhas Orçamentárias

17. Responsável pela expedição do Edital e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação:

Osvan Rodrigo dos Santos Ramos – Portaria nº053/2024

Endereço: Rua dos Radioamadores, nº 169-357, Pituáçu, Salvador/BA

Horário: 08:00-17:00 Tel (71)3198-0529

E-mail: Copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br

Data: 15/04/2025



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:		
(X)	Para pessoas jurídicas:	
	a)	de registro público, no caso de empresário individual.
	b)	em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
	c)	no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
	d)	decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:		
(X)	Para pessoas jurídicas:	
	1.2.1. Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:	
	a)	prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
	b)	prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
	c)	prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
	d)	prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
	e)	prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
	1.2.1	As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista , conforme o modelo da PARTE II deste instrumento.
	1.2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:	
	f)	prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452 de 01/05/1943.
	1.2.2	As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista , conforme o modelo da PARTE II deste instrumento.

1.3 Qualificação Técnica, comprovada através de:		
a)	registro ou inscrição na entidade profissional competente, qual seja CREA .	
	a1.	Em se tratando de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

b)	comprovação de capacitação técnico-profissional , através da demonstração de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado/registro de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da licitação, conforme estabelecido no Termo de Referência .	
c)	comprovação de capacitação técnico-operacional , que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II deste instrumento, em conformidade com a atestação técnica exigida do Termo de Referência.	
	c.1	A comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
	c.2	A comprovação do atestado/registro de responsabilidade técnica será feita mediante a exibição da Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho da região onde a obra ou serviço tenha sido executado.
	c.3	Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
	c.4	Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe demais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
d)	declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Visita Técnica), ou Declaração de plenos conhecimentos das condições da obra objeto desse certame, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II deste instrumento.	
	d.1	Para realização da visita técnica as empresas interessadas deverão manter contato prévio com Diretoria de Operações de Espaços Esportivos da SUDESB , para garantir agendamento e acesso ao local, pelo e-mail: agendamento.sudesb@sudefb.ba.gov.br , bem como informações de como obter o Atestado de Visita Técnica, conforme estabelecido no Termo de Referência .
	d.2	Após a visita ao local da obra e a devida validação dos dados informados no item 11 do Termo de Referência, mediante avaliação da lista de presença assinada pela licitante, o setor técnico da Autarquia, Diretoria de Operações de Espaços Esportivos – DOEE / Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção – COB, emitirá e encaminhará, via e-mail, o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA , o qual deverá ser apresentado no ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA .
e)	indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. (art. 67, inc. III e §6 da Lei Federal nº 14.133/2021)	
	e.1	A licitante comprovará a aptidão operacional mediante a juntada, no envelope de habilitação, sob as penas da lei, de relação explícita e declaração formal de disponibilidade, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, de acordo com as especificações do PROJETO BÁSICO - PARTE V deste instrumento, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

	e.2	A relação do pessoal técnico indicado pela licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no envelope de habilitação, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.				
1.4 Qualificação econômico-financeira:						
(X)	a ser comprovada mediante:					
a)	02 (dois) últimos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, ou balanço de abertura para empresas novas com menos de um 01 (ano) de abertura, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro. [item 2.2.4 , I, Decreto nº 9.534/05]					
	a.1	A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,50$, e Endividamento Geral (IEG) $\leq 0,60$ e Disponibilidade Financeira Líquida (DFL) $\geq$ ao orçamento oficial da obra. [item 2.2.5, Decreto nº 9.534/05]				
	a.2	O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial ou, para as licitantes cadastradas, através de consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores, utilizando as seguintes fórmulas:				
	ILC=	Ativo Circulante	IEG =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	DFL =	(10 X Patrimônio Líquido)
		Passivo Circulante		Ativo Total		
b)	certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no PREÂMBULO , caso o documento não consigne prazo de validade. [item 2.2.4 , II, Decreto nº 9.534/05]					
c)	demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de 10% do valor a ser contratado.					
d)	Declaração da relação de compromissos assumidos , conforme modelo constante da seção III, da qual conste o valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação.					
1.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor						
Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante ao final deste instrumento.						



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

1.6 Declaração de Reserva de Cargos para PCD e Reabilitados.
1.6.1 Conforme o art. 63, inciso IV e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser apresentada a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
1.7 Declaração de Conformidade de Proposta.
1.7.1 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. A licitante deverá incluir no envelope de habilitação os documentos acima relacionados, sob pena de inabilitação, sendo-lhe facultado apresentar, alternativamente, o Certificado de Registro Cadastral - CRC ou Certificado de Registro Simplificado – CRS, que possibilitará a substituição dos documentos de habilitação, na forma indicada neste instrumento.
2.1 Caso conste do registro algum documento vencido, a licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.
2.2 Na Concorrência, os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme o disposto na Parte Fixa Rito do procedimento licitatório e da contratação.
3. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro da SAEB:
3.1 O Certificado de Registro Cadastral - CRC ou Certificado de Registro Simplificado – CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema de registro, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.
3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

MODELOS DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO

Modalidade de Licitação Concorrência Eletrônica	Número XXX/2024
--	--------------------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de XXXXXXXXXXXXXXXX, atendendo integralmente as especificações
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

(local), _____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS ATESTADO DE VISITA
TÉCNICA

Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE CAJAZEIRAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA.** Atesto para o fim específico de atender ao item XII-3 (c) do Edital da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025.**

que o Sr. (a)

Nome do Técnico da Empresa

Nome da Empresa

realizou visita aos locais da execução das obras e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(Local), _____ de _____ de 2023.

Representante da SUDESB
Carimbo

Responsável Técnico da Empresa
CREA nº



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Modalidade de Licitação Concorrência Eletrônica	Número XXX/2024
--	--------------------

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade
Pessoal Técnico	Qualificação

[Obs.: o licitante deve anexar ao envelope de habilitação a comprovação de que o pessoal técnico indicado pela licitante vincular-se-á à execução contratual, a qual pode ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumiu o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.]

(local), ____ de ____ de 20 ____.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação Concorrência Eletrônica	Número XXX/2024
--	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos. ou
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(local) ____ de ____ de 2021.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA]

Modalidade de Licitação Concorrência Eletrônica	Número XXX/2024
--	--------------------

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, **declaro**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06

Haver restrição na comprovação da nossa regularidade () fiscal () trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

(local) ____ de ____ de 2022.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

MODELO DE DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Declaro, fins de prova de qualificação econômico- financeira, que, na data da sessão pública de abertura deste procedimento licitatório, esta licitante tem em vigor os contratos abaixo indicados, firmados com entidades públicas e/ou privadas.

Declaro, ainda, estar ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação por parte da Unidade licitante para a finalidade para a qual se destina.

Contratante	nº	Objeto	Local da prestação dos Serviços	Data de início	Prazo de	Valor mensal do	Situação Atual

Salvador _____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil para Reforma do Ginásio Poliesportivo de Cajazeiras no Município de Salvador, localizado no estado da Bahia, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e demais anexos deste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A obra é necessária visto que visa atender a demanda da garantia de segurança da população local e comunidade esportiva, com a Reforma do Ginásio Poliesportivo de Cajazeiras no Município de Salvador, localizado no estado da Bahia.

As intervenções têm como objetivo melhorar a infraestrutura do equipamento esportivo, fornecendo a comunidade área adequada e moderna para o desenvolvimento das atividades esportivas. Além disso, a construção em áreas degradadas promove ainda a recuperação de bens públicos.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto supracitado se refere a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil para a Reforma do Ginásio Poliesportivo de Cajazeiras no Município de Salvador, localizado no estado da Bahia, através dos itens listados abaixo:

➤ **REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE CAJAZEIRAS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR – BAHIA**

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRA;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- RECUPERAÇÃO DA ÁREA EXTERNA;
- SISTEMA DE DRENAGEM;
- RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS DE USO COLETIVO E ADMINISTRATIVO;
- RECUPERAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS;
- RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE JOGO;
- RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA;
- SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA;
- SISTEMA DA ILUMINAÇÃO EM LED;
- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO;
- SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO;
- PINTURA GERAL;
- CARGA E DESCARGA;
- INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO;
- LIMPEZA GERAL E TESTES FINAIS PARA ENTREGA DA OBRA.

As referidas obras deverão atender às especificações técnicas constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos anexos a este Termo de Referência.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência do instrumento legal a ser firmado para a prestação dos serviços terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
- 4.2. O prazo de execução do contrato será de acordo o cronograma físico financeiro apresentado para cada município, contados a partir da data expressa na Ordem de Serviços a ser emitida pela CONTRATANTE.

5. DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

- 5.1. Após a conclusão dos serviços a CONTRATADA deverá emitir o TERMO DE RESPONSABILIDADE E GARANTIA, garantindo a solidez e a segurança da obra pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo da obra, abrangendo os materiais e os sistemas construtivos, conforme a legislação vigente.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Obrigatoriedade de apresentação de garantia contratual que responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras penalidades legais. A garantia deverá abranger os débitos trabalhistas e previdenciários.
- 6.2. Os licitantes devem comprovar sua capacidade técnica e econômico-financeira para executar o contrato de forma adequada e satisfatória, incluindo a apresentação de certidões, atestados, balanços financeiros, entre outros documentos comprobatórios.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. O regime de execução dos serviços será o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 8.1. Será utilizado para critério de julgamento da proposta de preço será o menor valor global.

9. DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

- 9.1. A seguir estão relacionados os itens de maior relevância a serem executados:

9.1.1. Telhamento com telha metálica termoaústica e = 30 mm - 5.140,33 m².

9.1.2. Fornecimento e instalação de piso esportivo sintético na cor madeira com espessura mínima de 7mm, que atenda as modalidades de basquetebol, handebol, voleibol e futebol, para competições oficiais – 1.200 m².

- 9.2. As parcelas de maior relevância correspondem aos serviços principais a serem executados, conforme definido no Termo de Referência, comprovando-se mediante atestado técnico, estes limitados a 50% (cinquenta por cento) dos volumes/áreas licitados.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. A proponente licitante deverá apresentar um ou mais atestados do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) para a obra do objeto licitado, comprovando experiência anterior e pertinente com o objeto da licitação, em especial o constante no item 9 deste TR, ou seja, que permita avaliar o desempenho dos participantes na execução dos serviços elencados no referido item.
- 10.2. Os atestados devem ser fornecidos por engenheiro civil ou arquiteto com aptidão técnica correspondente aos itens de maior relevância reconhecida pelo CREA/CAU, em conformidade ao Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 em observância às indicações abaixo discriminadas.
- 10.3. Para efeito de julgamento o licitante deverá referenciar, de forma obrigatória e clara, nos atestados apresentados, os itens comprobatórios da aptidão requerida.
- 10.4. Em relação ao(s) profissional(is) indicados no item 10.1, faz-se necessário apresentação da Certidão de Registro e Quitação o CREA/CAU (nas situações cabíveis) e declaração individual autorizando inclusão na equipe técnica.
- 10.5. Apresentar atestados de capacidade técnica-profissional relativos aos serviços mais expressivos apontados neste Termo de Referência, que tenham sido realizados e concluídos, os quais comprovem experiência anterior, pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que permitam avaliar o desempenho do participante nos serviços elencados, em conformidade ao Art.67, I da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo admitida a execução dos seguintes quantitativos, os quais correspondem à comprovação de 50% do que está sendo contratado.

10.5.1. Telhamento com telha metálica termoaústica e = 30 mm – 2.570,16 m² (dois mil quinhentos e setenta metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados);

10.5.2. Fornecimento e instalação de piso esportivo sintético na cor madeira com espessura mínima de 7mm, que atenda as modalidades de basquetebol, handebol, voleibol e futebol, para competições oficiais – 600 m² (seiscentos metros quadrados).



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- 1.1. Apresentar atestado de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, através de apresentação de um ou mais atestados em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, sendo admitida a execução dos seguintes quantitativos, os quais correspondem à comprovação de 50% do que está sendo contratado.
- 1.1...1. Por se tratar de serviço de grande importância, onde o aporte de recursos é vultoso, se faz necessária a cautela, por parte da administração, quanto a contratar empresas que não consigam demonstrar a capacidade de execução de quantidade mínima exigida de 50%, porquanto não consiga garantir a qualidade exigida. Vale ressaltar que o referido serviço não precisa figurar em um único atestado. O atestado operacional deve conter o CNPJ da licitante, endereço atualizado da empresa, nome completo da responsável pela emissão do atestado, telefone, assinatura, bem como, o respectivo documento de anotação de Responsabilidade técnica (ART), que se emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

11. VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

- 11.1. A licitante, por intermédio do seu responsável técnico ou engenheiro civil, ou arquiteto designado pela empresa, deverá realizar as visitas técnicas, improrrogavelmente, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do certame, a fim de tomar conhecimento das condições dos locais onde serão realizados os serviços.
- 11.2. Para realização das visitas técnicas, a licitante deverá manter contato prévio com a DOEE, Diretoria de Operações de Espaços Esportivos da SUDESB, através do e-mail: agenda.sudesb@gmail.com, para garantir agendamento e acesso local, bem como informar os dados pessoais do preposto técnico designado pela empresa para a realização da visita técnica, constando nome completo, número do registro profissional do CREA/CAU, além do cargo que ocupa naquela organização.
- 11.3. Nos locais das visitas técnicas estarão presentes um preposto da SUDESB, o qual será o responsável por coletar as assinaturas em lista de presença e realizar a conferência dos dados informados pela licitante conforme item 11.2.
- 11.4. O atestado de visita técnica somente terá validade se emitido pela Diretoria de Operações de Espaços Esportivos da SUDESB, a qual efetuará a entrega deste documento, na SEDE da SUDESB, após a validação dos dados informados no item 11.2, mediante avaliação da lista de presença assinada pela licitante.
- 11.4.1 O atestado de visita técnica constante no item 11.4 poderá ser substituído por declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto referenciado neste termo de referência.
- 11.5. O descumprimento do item 11.4 deste Termo de Referência resultará, consequentemente, na inabilitação da empresa licitante no certame.
- 11.6. Além do expressivo volume de recursos a serem aplicados nestas obras ser uma das razões que justificam as vistorias in loco das suas instalações, têm-se outras situações que dever ser levadas em consideração e que influenciam diretamente na elaboração da proposta de preços. As referidas obras apresentam alguns pontos de atenção, os quais devem ser levados em consideração por cada um dos interessados, tais como a presença de interferências nos locais de implantação das estruturas que podem dificultar o trânsito de equipamentos e materiais durante a execução da obra, o que somente com a análise in loco se torna possível determinar qual estratégia ideal para resolução dos problemas visualizados. Assim, se caracteriza como imperiosa a realização da visita técnica nos locais que sofrerão as intervenções.

12 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 12.1 A empresa CONTRATADA deverá indicar um engenheiro civil ou arquiteto, em situação regular com o Conselho Profissional, CREA/CAU, o qual será o responsável técnico pela execução dos serviços relacionados ao objeto deste Termo de Referência.
- 12.1.1 A regularidade da situação do responsável técnico se dará mediante a apresentação da Certidão de Registro e Quitação, emitida pelo seu respectivo Conselho Profissional, em prazo de validade vigente até a data do certame licitatório.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- 12.1.2 É dever da CONTRATADA manter no canteiro de obra, um engenheiro civil ou arquiteto, registrado no CREA/CAU como responsável geral pelo serviço, auxiliado por encarregado geral, até a conclusão dos serviços contratados, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATANTE.
- 12.2 Antes do início da execução das obras, a CONTRATADA deverá registrar ART dos serviços a serem executados, indicando o profissional habilitado responsável técnico pela execução do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, referente ao objeto deste Termo de Referência.
- 12.3 A CONTRATADA deverá indicar um representante legal que atuará como interlocutor permanente com a Diretoria de Operações da SUDESB / Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.
- 12.4 São de responsabilidade da CONTRATADA as despesas concernentes a aprovações, taxas, licenças e emolumentos, que venham a ser obrigatórias até o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.
- 12.5 A CONTRATANTE requisitará o início da realização dos serviços por meio de Ordem de Serviço, a ser encaminhada à Contratada por e-mail ou pessoalmente.
- 12.6 No mês subsequente ao da realização dos serviços, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal, acompanhada da planilha de custo final, detalhando cada Ordem de Serviço executada no período. A planilha será parte integrante da nota fiscal a ser paga mensalmente.
- 12.7 A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Executar os serviços em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência e de toda documentação anexa, inclusive Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas.
- 13.1.1 Será encargo da CONTRATADA a elaboração de projeto executivo completo que atenda a todas as normas vigentes nos órgãos técnicos de controle estaduais e municipais, a fim de permitir a sua aprovação legal para a execução da obra, bem como a emissão do alvará para as obras de engenharia, objeto desta contratação.
- 13.1.2 Após a conclusão do objeto contratado deverá ser apresentado e entregue a SUDESB, em mídia digital, o Projeto AS-BUILT, em formato DWG, contemplando todas as alterações realizadas no Projeto executivo elaborado pela CONTRATADA.
- 13.1.3 Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação e dos desenhos apresentados no projeto básico, será sempre consultada a fiscalização, sendo desta o parecer definitivo;
- 13.1.4 Em caso de divergência entre as dimensões medidas no local e as cotas assinaladas nos desenhos, prevalecerão, sempre, as primeiras;
- 13.2 Considerar que, em sua proposta, estão contempladas a total logística de alojamento, alimentação e traslado de seu pessoal de execução dos serviços, assim como os custos de atendimento às normas nacionais e locais de segurança e saúde pública;
- 13.3 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto da licitação, exceto na ocorrência dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 13.4 Atender à solicitação da CONTRATANTE quanto à substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, no prazo fixado pela fiscalização, mediante solicitação formal por escrito, nos casos em que ficar constatada a incapacitação ao cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços, conforme requisitados neste Termo de Referência;
- 13.5 A fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas;
- 13.6 Cabe a CONTRATADA o transporte de todos os materiais, ferramentas e insumos para o local de implantação e serviços, incluindo total responsabilidade sob a legislação fiscal e de segurança para trânsito, bem como sua guarda e armazenamento;
- 13.7 Proteger os móveis e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas ou outro material adequado, a fim de evitar danos aos equipamentos, amarrando com cordas e vedando com fitas adesivas, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.
- 13.8 Sem ônus ao CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados;
- 13.9 Verificando-se a negligência em relação a qualquer das observações constantes deste Termo de Referência, a fiscalização poderá determinar a realização de testes ou ensaios laboratoriais, com ônus para a CONTRATADA, ou mesmo rejeitar os serviços, que deverão ser refeitos;



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- 13.10 Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE, desde já autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.11 Alocar força de trabalho necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;
- 13.12 Utilizar força de trabalho habilitada e com capacitação profissional para execução dos serviços a executar, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 13.13 Instruir sua força de trabalho da obrigatoriedade de submissão a todas as normas e procedimentos da CONTRATANTE aplicáveis ao serviço e seu local de execução, inclusive turnos e horários de expediente;
- 13.14 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada durante a prestação dos serviços;
- 13.15 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de proporcionar e prover sua adequação aos requisitos de segurança e saúde especificados, bem como a legislação trabalhista, em particular no que diz respeito ao trabalho de menores de 18 anos;
- 13.16 Responder como empregador, da parte dos empregados em serviço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência é falta de responsabilidade intransferível;
- 13.17 Manter ao longo de todo o período de execução dos serviços as condições gerais e específicas de habilitação e qualificação requeridas na licitação;
- 13.18 Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, evitando desperdício e garantir que seja feita a deposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelos serviços contratados.
- 13.19 Após remoção definitiva de seus materiais, por conclusão das obras, a CONTRATADA se obriga a deixar as áreas nas mesmas condições civis, arquitetônicas e topográficas de quando do seu recebimento;
- 13.20 Todo o entulho proveniente das demolições deverá ser acondicionado em caçambas providenciadas pela CONTRATADA.
- 13.21 Deverá ser rigorosamente observado o atendimento às normas da ABNT e especificações pertinentes ao assunto, notadamente aquelas diretamente relacionadas com o objeto deste Termo.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços.
- 14.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- 14.3 Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas.
- 14.4 Exercer, por meio de servidores designados, a fiscalização de todos os serviços prestados.
- 14.5 Recusar qualquer serviço executado fora das condições contratadas ou do bom padrão de execução.

15 DETERMINAÇÕES ADICIONAIS

- 15.1 Além das previsões contidas no ITEM 12 - CONDIÇÕES GERAIS, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações decorrentes desta licitação, as seguintes determinações:

16 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1 A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência do contrato, não responsabiliza o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

17 DA GARANTIA DO CONTRATO

- 17.1 A prestação de garantia, quando exigida, recairá sobre uma das modalidades previstas no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 17.2 Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária (art. 96, III da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 17.3 A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato e/ou Ordem de Serviço, devendo ser atualizada periodicamente;
- 17.4 A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais;
- 17.5 A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada e a atualizá-la todas as vezes em que houver alteração do contrato.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

18 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS

- 18.1 A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes às condições do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 18.2 Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas pela CONTRATADA as seguintes condições:
 - 18.2.1 Os serviços deverão ser executados sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujos empregados deverá manter estrita e exclusiva fiscalização.
 - 18.2.2 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.
 - 18.2.3 Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência.
 - 18.2.4 Se forem constatadas, em medições realizadas após o pagamento, incorreções qualitativas e/ou quantitativas nos serviços prestados, a Administração deverá promover as deduções correspondentes nas faturas posteriores.
 - 18.2.5 A disposição constante no inciso 17.5 deste TERMO não se aplica à última medição da obra ou serviço contratado.
 - 18.2.6 O pagamento das parcelas referentes aos contratos de execução de obras e serviços fica condicionado à apresentação, juntamente a cada fatura, dos comprovantes de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS relativos ao mês anterior da apresentação da respectiva fatura, bem como declaração da CONTRATADA, elaborada em papel timbrado, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando que as referidas guias correspondem ao total da mão-de-obra empregada na execução do objeto licitado.
 - 18.2.7 A Contratante descontará da garantia contratual o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base na dosimetria constante no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19 NORMATIZAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

- 19.1 O CONTRATADO será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- 19.2 O escopo de serviços, definido neste Termo de Referência e detalhado em seus anexos, deve ser executado, com atendimento a todos os requisitos e normatização técnica e de segurança necessários à sua plena e legalizada operacionalização, dentro dos prazos estipulados em cronograma, sendo esse critério imprescindível de aceitação;
- 19.3 O cumprimento do objeto contratado, deverá ser observado o que estabelece os anexos a este Termo de Referência, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação:
 - 19.3.1 Normas da ABNT;
 - 19.3.2 Normas internacionais ISO/IEC validadas no país;
 - 19.3.3 Legislação pertinente ao fim a que se destina a execução do serviço;
 - 19.3.4 Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia;
 - 19.3.5 Instruções e Resoluções dos órgãos do sistema CREA CONFEA;
 - 19.3.6 Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-18;
 - 19.3.7 Normas da Vigilância Sanitária e das concessionárias de serviços públicos;
 - 19.3.8 Demais Normas vigentes e aplicáveis ao objeto do contrato.

20 INSTRUÇÕES DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES

- 20.1 As dúvidas referentes ao processo serão dirimidas exclusivamente por escrito, através do e-mail: copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br
- 20.2 A Planilha Orçamentária em formato MS-Excel e demais projetos complementares para consulta e apoio podem ser solicitados através do e-mail: copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br ou pelos telefones de contato (71) 3198.0529.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

21 ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA

- 21.1 O orçamento estimado para o cumprimento total do objeto descrito neste Termo de Referência é de **R\$ 5.265.963,76 (cinco milhões e duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).**


Luiz Antonio Brantes
Coordenador de Obras
Cad. 68.520.107-9
CAU N° A-12275-0



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução

Este documento constitui o Estudo Técnico Preliminar para a obra de Contratação de Empresa especializada para Reforma do Ginásio Poliesportivo de Cajazeiras no Município de Salvador, localizado no estado da Bahia, localizados no estado da Bahia, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é fornecer uma base sólida para a gestão de riscos durante todas as fases do projeto.

2. Objetivo

O objetivo deste estudo é fornecer uma análise preliminar da viabilidade técnica da obra proposta, identificando os principais aspectos que devem ser considerados na elaboração do projeto e na posterior realização da licitação.

3. Descrição da Obra

A obra em questão é necessária, pois visa melhorar o uso do equipamento e atender a demanda da população local e comunidade esportiva, com a Reforma do Ginásio Poliesportivo de Cajazeiras no Município de Salvador, localizado no estado da Bahia.

4. Justificativa

As intervenções têm como objetivo melhorar a infraestrutura do equipamento esportivo fornecendo a comunidade áreas adequadas e modernas para o desenvolvimento das atividades esportivas, melhorando a qualidade de vida da população. Além disso, a reforma das áreas degradadas promove ainda a recuperação de bens públicos.

5. Estudo de Viabilidade Técnica

Foram realizados estudos de impacto ambiental para permitir que os equipamentos integrem a sua utilização à sustentabilidade com o meio ambiente, bem como o estudo de acessibilidade, concluindo que as obras proporcionam acesso às pessoas com deficiência (PCD) aos equipamentos esportivos.

Foram realizados estudos de viabilidade técnica da execução das obras, garantindo a evolução das mesmas, sem que haja atraso no cronograma físico financeiro previsto.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

6. Alternativas Consideradas

Para a realização das obras, foi considerada a melhoria na usabilidade dos equipamentos e a recuperação dos mesmos, favorecendo o desenvolvimento de esportes na região.

7. Conclusão

Com base nas análises realizadas neste estudo técnico preliminar, concluímos que a obra proposta é viável tecnicamente, atendendo aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos pela legislação vigente. Recomenda-se a continuidade do processo de elaboração do projeto e posterior licitação.


Luiz Antonio Brantes
Coordenador de Obras
Cad. 68 520 107-9
CAU N.º A-12275-0



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

MINUTA DO CONTRATO

[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]

() LICITAÇÃO

() CONTRATAÇÃO DIRETA

Nota: assinalar a opção pertinente

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr(a)._____, titular da Secretaria_____, CNPJ nº _____, situada na_____, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de ____/____/____, doravante denominado Contratante, [utilizar a menção ao Estado somente se for órgão da Administração Direta]

OU

A [autarquia ou fundação], situado(a) na_____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a)_____(cargo e nome), portador da cédula de identidade nº _____, emitida por_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado Contratante

e a _____[pessoa jurídica], inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo Sr(a)._____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada Contratada

OU

e a _____ (pessoa física), com endereço na _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente () () do Pregão Eletrônico nº _____ / () ou Concorrência nº _____ / ou () _____) Contratação direta (inexigibilidade/dispensa) nº _____ / _____, processo administrativo nº _____, que se regerá Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de_____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (art. 92, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021).

1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021):

a) Termo de Referência;

b) Proposta da Contratada;

c) Edital da Licitação;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Nota: no caso de contratação direta, suprimir a alínea "c)" e, caso haja outros documentos, além dos indicados, inserir as alíneas necessárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

2.1 O prazo de vigência da contratação é de _____, a contar da data () assinatura do Contrato () da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, observado o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratada, previstas neste instrumento (art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021)

Nota: utilizar essa redação para contratações por escopo.

OU

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de _____ (máximo de 5 anos), a contar da data () da assinatura do Contrato () da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, prorrogável até atingir o limite de 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata esta cláusula está condicionada à justificativa e autorização da autoridade competente para celebrar o ajuste, devendo as condições e preços permanecerem vantajosos para o Contratante, permitida a negociação com a Contratada, observando-se, ainda, o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) comprovação de que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) apresentação de relatório que discorra sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços foram prestados regularmente;
- c) apresentação de justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para renovação.

2.6 O Contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Nota: utilizar essa redação para contratações de serviço contínuos.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 Os modelos de execução e de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato (art. 92, incisos IV, VII e XVIII, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual (art. 122, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Nota: caso utilizada essa redação, os subitens 4.2 e seguintes não devem ser utilizados.

OU

4.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas condições indicadas nos subitens abaixo (art. 122, caput e §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em:

- a)
- b)
- c)

4.1.2 A subcontratação fica limitada a [indicar parcela permitida]



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Notas:

1. Havendo a necessidade de inclusão de outras especificações técnicas quanto à subcontratação, deverão ser inseridas nos itens acima, de igual modo ao Termo de Referência.
2. A subcontratação parcial é permitida e deverá ser analisada pela Administração com base nas informações do Estudo Técnico Preliminar, em cada caso concreto. Caso admitida, o Termo de Referência e o contrato estabelecerão com detalhamento seus limites e condições, inclusive especificando quais parcelas do objeto poderão ser subcontratadas.

4.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, não se responsabilizando o Contratante por nenhum compromisso assumido pela Contratada com terceiros.

4.3 A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto (art. 122, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.3.1 A Contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente (art. 122, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.5 Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

4.5.1 A Contratada deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de extinção do contrato, assegurando-lhe, para fins de regularização, o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por até igual período.

4.5.2 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas (art. 48, §2º da Lei Complementar 123, de 2006).

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. Estima-se para o Contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme valores abaixo especificados:

LOTE _____						
IT E M	Código SIM PAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1						
2						
3						
					VALOR ESTIMADO MENSAL	
					VALOR ESTIMADO GLOBAL	

Notas:

1. Caso a planilha seja extensa, pode-se fazer uso de tabela anexa.
2. Adaptar conforme o objeto.

OU

5.1. Estima-se para o Contrato o valor mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor estimado total de R\$ _____ (_____), conforme valores abaixo especificados:



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

LOTE ____						
IT E M	Códi go SIM PAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇ O UNITÁ RIO	PRE ÇO MEN SAL
1						
2						
3						
				VALOR ESTIMADO MENSAL		

				VALOR ESTIMADO GLOBAL	
--	--	--	--	-----------------------	--

Nota: caso a planilha seja extensa, pode-se fazer uso de tabela anexa.

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado de ____/____/____, data do orçamento estimado (art. 92, inciso V e §3º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços (INPC).

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão.

Notas:

1. O art. 92, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, fixou a necessidade da estipulação no contrato, independentemente do prazo de sua duração, de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, com a possibilidade do estabelecimento de mais de um índice específico ou setorial desde que consentânea com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2. Caso a contratação envolva vários insumos é possível a fixação de mais de um índice de reajustamento para melhor refletir a variação de custo sofrida.

3. O marco inicial para a contagem da anualidade é a data do orçamento estimado, tornando indispensável que o orçamento contenha a data específica a que se refere.

4. O índice utilizado deve ser o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos, "(...) o qual deverá ser preferencialmente um índice setorial ou específico, e, apenas na ausência de tal índice, um índice geral, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração (...)" – TCU, Acórdão nº 114/2013-Plenário.

5. Caso seja utilizado mais de um índice ou índice diverso do indicado no subitem 7.2, deverá a Administração ajustar a redação da cláusula de modo a especificar o insumo respectivo sobre o qual incidirá cada índice de correção.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, inciso II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do subitem 7.8.1.

7.9. O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021).

Nota: a Administração poderá ajustar o prazo conforme o caso concreto.

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante ~~pode~~ deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- e) comunicar-se com a Contratada para emissão de Nota Fiscal relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- g) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

execução do presente Contrato apresentadas pelo Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido no subitem 8.1.1;

h) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pelo Contratada no prazo definido no subitem 7.9;

i) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.1 O Contratante, no prazo de___ (____) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado à execução do presente Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pelo Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei nº 14.133, de 2021).

Notas:

1. Nos termos do art. 123, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, a Administração tem o dever de decidir questões contratuais que lhe são apresentadas.

2. O prazo a que se refere o subitem 8.1.1 deve ser definido conforme a complexidade do objeto contratual e os trâmites internos das áreas envolvidas na execução contratual. Caso não haja especificação, o prazo será de 1 (um) mês, conforme o parágrafo único do art. 123 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Além das determinações acima descritas, o Contratante deverá atender às seguintes obrigações específicas:

Notas:

1. Acrescentar eventuais obrigações para atender às peculiaridades do objeto.

2. Excluir esse subitem, caso não haja outras obrigações.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;

b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

e) não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- i) comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do Contrato;
- m) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- j) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- k) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- l) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência;
- m) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, observado o disposto no art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- n) atender às seguintes obrigações concernentes à aprendizagem: [art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c Lei nº 13.459/15 e Decreto nº 16.761/15]:
 - 1) observar a determinação do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT) e respectiva regulamentação;
 - 2) recrutar, preferencialmente, para a contratação de aprendizes determinada pelo art. 429 da CLT, os estudantes indicados no §2º do art. 38 da Lei estadual nº 14.395, de 2021, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do quadro de aprendizes da Contratada;
 - 3) apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do início efetivo da execução do serviço, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei estadual nº 14.395, de 2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.
- o) comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Contratante, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- p) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- q) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- r) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato;
- s) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- t) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- u) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato;
- v) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
- w) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

y) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

z) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do Termo de Referência.

9.2 Além das determinações acima descritas, a Contratada deverá atender às seguintes obrigações específicas:

Notas:

1. Acrescentar eventuais obrigações para atender às peculiaridades do objeto.

2. Excluir esse subitem, caso não haja outras obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas constantes do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observado os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634, de 2023 e a disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

11.3. No que concerne à multa, será observado o que se segue:

11.3.1 Multa compensatória:

a) No caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa compensatória no percentual de _____% (_____por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicada multa compensatória no percentual de _____% (_____por cento) incidente sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do serviço já realizado.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021)

c) No caso de descumprimento da obrigação acessória, será aplicada multa compensatória no percentual de _____% (_____por cento) incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021)

d) No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou, quando for o caso, em assinar a ata de registro de preços, ou praticar condutas a elas equiparadas, será aplicada multa compensatória no percentual de _____% (_____por cento) incidente sobre o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1.1 Considera-se acessória, para os fins deste Contrato, a obrigação contratual de natureza instrumental, secundária ou meramente formal.

11.3.1.2 O inadimplemento de obrigação acessória que retarde, comprometa ou impeça a execução da obrigação principal será considerado descumprimento da obrigação principal, sujeitando-se às cominações legais respectivas.

11.3.2 Multa moratória:



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

a) O atraso injustificado na execução do Contrato ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de ____% (____ por cento) ao dia, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo, observado o percentual máximo total de 30% (trinta por cento).

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,1\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021)

b) O atraso injustificado do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de ____% (____ por cento) ao dia, incidente sobre o valor global do contrato.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto, que deverá ser $\geq 0,1\%$ e $<$ valor da própria garantia contratual (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.2.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Nota: findo o prazo fixado no contrato para cumprimento da obrigação, a Administração não está obrigada a aguardar o adimplemento voluntário pela Contratada, podendo, a qualquer tempo, promover a extinção unilateral do contrato e, nessa hipótese, aplicar a multa compensatória estipulada.

11.3.2.2 Na hipótese do subitem anterior, se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

Nota: por exemplo: se a multa de mora for definida em 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia e a compensatória em 30%, o valor máximo da multa compensatória será atingido em 60 dias, pois $0,5\%/\text{dia} \times 60 \text{ dias}$ corresponde a 30%]

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei Estadual nº 12.209, de 2011 (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei e no Regulamento do Estado da Bahia (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021 e §3º, do art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial.

11.8.1. Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

11.8.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021 e §1º do art. 55 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme disciplinado no Regulamento do Estado da Bahia (art. 60 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.11. A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do regulamento, conforme disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

11.11.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa.

11.11.2 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto hipótese em que, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

12.1.2. Poderá a Administração, entretanto, optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará

12.1.3. as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Nota: utilizar a redação do subitem 12.1. e subitens 12.1.1. e 12.1.2. imediatamente acima para os contratos nãocontínuos por escopo.

OU

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.1.1. O Contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem (art. 106, inciso III da Lei nº 14.133, de 2021).

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do Contrato, desde que haja a intimação à Contratada pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia (art. 106, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

12.1.3. Caso a intimação da não-continuidade do Contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Nota: use a redação do subitem 12.1. e subitens 12.1.1, 12.1.2. e 12.1.3. imediatamente acima para os contratos deserviço contínuo.

12.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, e 139 da Lei nº 14.133, de 2021);

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

12.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a Cláusula Sétima deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021):

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/O E
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nota: conforme o art. 106, inciso II, da Lei nº 14.133/21, nas hipóteses de serviços contínuos, "a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e vantagem em sua manutenção".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

16.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

16.1.1. O Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DEDADOS PESSOAIS (LGPD)

Nota: utilizar essa cláusula caso a contratação envolva, de qualquer forma, o tratamento de dados pessoais (Lei nº13.709, de 2018).

17.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

17.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contratado somente para a finalidade do objeto pactuado, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

17.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo com autorização prévia e expressa do Contratante.

17.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

17.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

17.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, da aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

18.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

incluir-se-á o do vencimento, nos termos do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.1 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Contratante

Representante legal da Contratada



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

MEMORIAL DESCRITIVO

1. O OBJETO

O presente Memorial Descritivo descreve as diretrizes básicas para a obra de Reforma do Ginásio Poliesportivo de Cajazeiras no Município de Salvador, Bahia.

Todas as obras serão executadas de acordo com as especificações técnicas, contidas neste Memorial, compreendendo as seguintes etapas de serviços:

➤ **REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE CAJAZEIRAS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR – BAHIA**

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRA;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- RECUPERAÇÃO DA ÁREA EXTERNA;
- SISTEMA DE DRENAGEM;
- RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS DE USO COLETIVO E ADMINISTRATIVO;
- RECUPERAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS;
- RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE JOGO;
- RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA;
- SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA;
- SISTEMA DA ILUMINAÇÃO EM LED;
- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO;
- SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO;
- PINTURA GERAL;
- CARGA E DESCARGA;
- INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO;
- LIMPEZA GERAL E TESTES FINAIS PARA ENTREGA DA OBRA.

2. ESPECIFICAÇÕES DA ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO

2.1 CONVENÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

2.1.1 Convenções

ARQUITETO – Autor do Projeto, pessoa física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte deste. (Participação dos intervenientes em serviços e obras de engenharia e arquitetura, NBR 5671, 1990, p.2)

CRONOGRAMA – Tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos serviços em função do tempo.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

FISCAL – Engenheiro ou Arquiteto. “Pessoa Física ou juridicamente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais, com atribuições relativas unicamente aos aspectos técnicos.” (NBR-5671, 1990, p.2)

CONTRATADA – “Pessoa física ou jurídica de direito, que tem a aptidão legal de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta todas as despesas inerentes.” (NBR-5671, 1990, p.2)

CONTRATANTE – “Pessoa física ou jurídica que, em nome e por conta do proprietário, promove a execução do empreendimento.” (NBR-5671, 1990, p.2)

FORNECEDOR – “Pessoa física ou jurídica contratada para fornecimento de componentes, subcomponentes, materiais e equipamentos para o empreendimento, de acordo com as especificações recebidas.” (NBR-5671, 1990, p.2)

TRANSPORTADOR – Empresa responsável pelo transporte de peças, equipamentos e materiais dos fabricantes e fornecedores até o canteiro da obra.

2.1.2 Siglas e Abreviaturas

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

NBR – Norma Brasileira

EPI’S – Equipamento de Proteção Individual

IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas

QGBT – Quadro Geral de Baixa Tensão

ACM – Alumínio Composto

FIFA – Federação Internacional de Associações de Futebol

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO

3.1 PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO/PROJETOS COMPLEMENTARES

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais, determinando normas e processos que devem ser utilizados para execução do objeto do contrato. É de responsabilidade da Contratante a entrega do Termo de Referência, Projeto Arquitetônico executivo e demais complementares, acompanhado do Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. Os projetos complementares compreendem: Projeto Estrutural, Projeto de Hidrossanitário, Projeto de Paisagismo, Projeto de Drenagem Superficial e Sistema de Irrigação, quando especificado.

3.2 CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE DOS MATERIAIS

É necessário que os materiais e produtos atendam as especificações de qualidade exigidas, exceto nos casos em que forem tecnicamente justificáveis. Desta forma deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

caracterização de materiais só serão aceitos os que atenderem os mesmos critérios de analogia e semelhança no especificado.

Entende-se que, os materiais ou produtos que apresentam analogia total ou equivalência e desempenham idêntica função, apresentam as mesmas características exigidas nas especificações de materiais e/ou serviços que a eles se refiram.

Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.

Caso haja necessidade de uma substituição por equivalência, à mesma se fará depois da autorização dos técnicos responsáveis, sem compensação financeira entre as partes, Contratada e Contratante. Caso haja substituição por semelhança, em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

3.3 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e acabamento satisfatório das tarefas.

Em caso de eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo fornecidos pela contratada, deverá ser contatada a Equipe Técnica da Contratante para os esclarecimentos e resolução de alinhamento das informações disponibilizadas.

No que diz respeito a critério de execução de serviços, segurança, recomendações, especificações, materiais, mão de obra, entre outros, deverá ser seguido os padrões exigidos pela NBR 15.575 que trata do desempenho de edificações.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, onde a obra será executada, bem como, as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação da referida obra.

Toda e qualquer alteração que possa ser introduzida nos Projetos Arquitetônicos e complementares, só será admitida com prévia autorização da Fiscalização, após consultar a Equipe Técnica responsável pelo Projeto, para devida anuência, formalizada em documento específico.

4. MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e de comprovada eficiência para o qual se destina.

Os materiais deverão satisfazer às presentes especificações e, serão submetidos a exames e aprovação do Contratante e dos responsáveis técnicos pelos Projetos Específicos, sempre que solicitado.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Caso as condições locais tornem necessária a substituição de algum material especificado, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrito emitida pela Fiscalização, que para tal consulte a Equipe Técnica da SUDESB e/ou demais responsáveis pelo Projeto.

Caberá à Equipe de Fiscalização, sempre que preciso, exigir do Contratado os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, de modo a preservar a qualidade requerida para a edificação.

O objetivo dessas especificações, é assegurar o perfeito entendimento em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra, utilizados como referências, atendendo rigorosamente as normas técnicas.

5. SERVIÇOS

5.1 MÃO DE OBRA

A mão de obra a ser empregada deverá ser de primeira qualidade, especializada, e com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Deverá ser assegurado que todos os serviços terão a melhor execução, dentro das definições do projeto para que possam ser aprovadas e aceitas pela Fiscalização.

Para execução dos serviços a Contratada deverá, assegurar que todos os operários farão o uso adequado dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual), de acordo com a função desempenhada, seguindo rigorosamente as recomendações da NR-18, "**SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO**" e da NR-06, "**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**".

5.2 FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços, a contratada deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

6. ESCOPO DE PROJETO

Para as definições das etapas construtivas da obra serão detalhadas a seguir o escopo dos principais serviços a serem executados:

6.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Nesta etapa será assegurada a gestão para execução do objeto, sendo feita toda análise e planejamento da obra, garantindo que o projeto seja executado dentro do previsto no contrato.

É imprescindível que cada etapa seja bem planejada conforme os serviços a serem executados de acordo com o cronograma, a fim de evitar gastos e despesas extras, oriundas do não cumprimento da execução dos serviços e prazos estabelecidos no Contrato.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

6.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

6.2.1 LIMPEZA DO TERRENO

Toda área do terreno deverá ser limpa e isenta de impurezas, vegetação e resíduos. Deverá ser executada a demolição e retirada do entulho de antigas construções do terreno, caso seja necessário.

6.2.2 PLACA DA OBRA

Deverão ser colocadas placas de obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela SUDESB.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão fornecidos pela SUDESB, cabendo sua execução e colocação por conta da contratada.

A Fiscalização da SUDESB indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

7. REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE CAJAZEIRAS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR – BAHIA

7.1 RECUPERAÇÃO DA ÁREA EXTERNA

7.1.1 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO

Os postes metálicos existentes estão com presença de corrosão, apresentando deterioração das suas estruturas, comprometendo a longo prazo a segurança e estabilidade dos mesmos. Todos estes (07 unidades) serão substituídos por novos postes de aço galvanizado do tipo cônico com altura de 8m, com tratamento adequado com pintura anticorrosiva antes da instalação. Juntamente com os postes, serão instaladas cruzetas em aço SAE 1020, galvanizada a fogo conforme norma NBR-6323, com largura de 2500mm, produzidas com perfil L 11/2" para fixação de refletores.

As tampas de fechamento para esgoto estão com defeitos, danificadas ou faltando. Estas serão substituídas por novas, fabricadas em concreto FCK de 30mpa e montagem de aço CA-60 de 4,2 mm.

A escada tipo marinho existente anexa ao reservatório de abastecimento do ginásio esportivo encontra-se com corrosão, apresentando deterioração das suas estruturas, comprometendo sua segurança e usabilidade. Toda sua estrutura será substituída por uma nova escada metálica executada em chapas e barras galvanizadas com presença de guarda corpo. Toda esta terá tratamento adequado com pintura anticorrosiva antes da instalação.

Após serviços necessários, raspagem e limpeza no piso externo do ginásio esportivo, correspondente a área de estacionamento, será realizado a pintura de demarcação de vaga com tinta acrílica, com espessura padrão de 10cm.

7.1.2 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL AO AR LIVRE



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Será executado passeio (calçada) com espessura de 6cm, desempolado, em concreto com classe de resistência C20, armado com tela de aço soldada nervurada CA-60, Q-196, com espaçamento da malha 10x10cm. Com área a ser indicada em projeto anexo.

Serão instalados equipamentos para academia ao ar livre e parque infantil fabricados em tubo de aço carbono com pintura realizada em processo eletrostático. Os equipamentos a serem inseridos são do tipo: rotação vertical duplo, simulador de cavalgada triplo, simulador de remo individual, esqui triplo e pressão de pernas triplo. Os brinquedos serão do tipo gira-gira (carrossel), escorregadeira com 2,00m de pista e gangorra com 03 assentos em madeira.

7.1.3 RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO – TRIBUNA DE HONRA

Será retirado o piso em granito danificado, presente na escada de acesso para tribuna de honra, com posterior colocação e assentamento de uma nova peça de granito igual ou semelhante ao instalado originalmente.

Em uma das salas do piso superior da tribuna de honra terá “rasgo” existente preenchido manualmente com gesso e com posterior aplicação de revestimento cerâmico com características de cor e dimensões iguais ou semelhantes as originais.

7.1.4 RECUPERAÇÃO DO TELHADO DA GUARITA

Atualmente o telhado da guarita encontra-se danificado. Serão retirados e substituídos por materiais novos a telha de fibrocimento, rufo e calha.

7.2 SISTEMA DE DRENAGEM

O manejo das águas pluviais é de extrema importância para diminuir os impactos negativos das chuvas nas áreas urbanas. Por meio de sistemas de drenagem, o excesso de água no solo é direcionado a locais estratégicos, evitando alagamentos.

O sistema de drenagem do local será refeito sendo removido o sistema de captação atual em todo o entorno do ginásio para a captação adequada e eficaz das águas pluviais, para a requalificação da mesma.

A ocupação de um terreno pode romper o padrão de drenagem existente e criar fluxos de água adicionais de áreas de cobertura construídas e superfícies pavimentadas. É recomendável limitar a interrupção da hidrologia natural de um terreno e promover a infiltração através de meios como pisos permeáveis. A drenagem é necessária para evitar a erosão e a retenção de excesso de água superficial ou água subterrânea, situação que ocorre nas condições atuais.

Há dois tipos básicos de drenagem de terreno: sistemas de drenagem subsuperficiais e sistema de



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

drenagem de superfície. A drenagem subsuperficial consiste em uma rede subterrânea de tubulações para transportar a água subterrânea até o ponto de deposição, como um sistema de esgoto pluvial ou uma foz natural em uma elevação mais baixa no sítio. A drenagem de superfície se refere ao tratamento das superfícies de um terreno e seus caimentos para desviar a chuva e outra água superficial para padrões de drenagem natural ou um sistema de esgoto pluvial municipal.

A instalação de captação de águas pluviais do Ginásio Poliesportivo de Cajazeiras, será refeito integrando os dois tipos básicos de drenagem apresentados.

Na drenagem de superfície será executado calha no entorno do ginásio (laterais e fundo). As calhas são depressões superficiais formadas por desníveis de solo, projetadas para recolher, direcionar ou desviar o escoamento de água superficial. As calhas a serem instaladas possuirão diâmetro de 30cm, com implantação de acordo com o projeto.

Entre o caminhamento das calhas principais serão espaçados a cada 10m caixas enterradas. As caixas possuem uma bacia coletora de areia funcionando como receptores do escoamento da água superficial, que retém os sedimentos pesados antes que eles passem por um tubo de esgoto pluvial subterrâneo. As contribuições pluviais serão conduzidas pelas calhas e recolhidas para o sistema de captação através de tubulações de concreto com diâmetro de 40cm, sendo transportadas até o sistema de esgoto pluvial do município. No encontro (saídas) entre as calhas e caixas de captação serão instaladas grelhas em barras de ferro cruzadas com espaçamento de 5cm, para a retenção de resíduos, impedindo o entupimento da rede.

Acima das calhas principais (lados e fundo) serão instaladas grelhas de proteção, juntamente com as tampas de proteção das caixas coletoras.

Ao refazer o sistema de drenagem, deve ser realizado a remoção com reaproveitamento dos paralelepípedos existentes. O reassentamento do piso deve apresentar caimento para drenar a água superficial de no mínimo de 5%. Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos. O acabamento será feito pela colocação de uma camada de areia fina e ou pó de pedra, que será responsável pelo rejunte, e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidos pela areia. O excesso de areia deverá ser eliminado por varrição. O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem finalizados.

7.3 RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS DE USO COLETIVO E ADMINISTRATIVO

Serão removidas as portas em madeira danificadas pela umidade para a colocação e instalação de novas portas em alumínio, do tipo veneziana na cor branca, com suas dimensões adequadas aos vãos existentes. Com



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

instalação de fechaduras nas salas administrativas e tarjeta do tipo livre/ocupado nas portas instaladas nas baias dos vasos sanitários e dos chuveiros.

Em uma das salas administrativas que se encontra abaixo da arquibancada foi identificado ponto de infiltração derivado da tubulação existe no sanitário. Será realizado a demolição de uma pequena área para o conserto do local do vazamento, com posterior recomposição do local, com assentamento do revestimento cerâmico igual ao original.

Serão trocados os vasos sanitários quebrados ou com defeitos, substituídos por novos vasos com caixa acoplada de louça branca. Todos estes, a serem mantidos e trocados por novos terão nos assentos do tipo convencional instalados.

As telas de nylon existentes encontram-se desgastadas e danificadas. As mesmas serão trocadas e substituídas por novas.

Torneiras, chuveiros elétricos e registros serão trocados por novos.

Serão instalados saboneteira plástica tipo dispenser, dispenser para toalha interfolhada e cabide tipo inox.

Após os serviços de reforma, será realizado a limpeza dos pisos, para retirada de manchas e sujeiras, com posterior polimento do piso de alta resistência existente.

7.4 RECUPERAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS

A área destinada para a arquibancada terá sua superfície em alvenaria pintada com aplicação de tinta acrílica, em duas demãos. Suas luminárias de emergência instaladas com posterior fixação da placa em acrílico em branco leitoso.

7.5 RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE JOGO

7.5.1 INSTALAÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO E PLACAR ELETRÔNICO

A rede de proteção existente encontra-se danificada, será retirada para a colocação de uma nova rede em nylon em malha 10x10cm nos extremos da área de jogo.

Será instalado placar eletrônico poliesportivo com dimensões do gabinete de (7,00x1,50x0,10m), caracteres em cor vermelha, dimensões dos caracteres 600X520mm, caracteres do tipo matricial 5x7, 12 caracteres por linha, uma face simples, visibilidade até 250m, RF 40m de comunicação. Junto ao placar, será entregue software de comunicação, sendo possível inserir os nomes dos times que estão em disputa, alimentar o campo de gols marcados por cada equipe, além de exibir mensagens variadas.

7.5.2 PISO ESPORTIVO DO TIPO VINÍLICO (PVC) COR MADEIRA



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Este serviço de instalação do piso esportivo deverá ser a última etapa a ser executada na obra de reforma do Ginásio Poliesportivo de Cajazeiras, evitando desgaste do piso e sujeidade durante a execução/instalação.

O piso de jogo existente encontra-se danificado e sem jogabilidade no local, devido a isso, o mesmo deverá ser totalmente removido.

Após o desmonte do piso existente, será realizado uma limpeza superficial do entulho gerado pelo mesmo, descartando-o em local adequado. Ao deixar a superfície livre, deve-se apicoar ou lixar profundamente toda a área do contrapiso que esteja irregular. Utilizando máquina de raspagem sem aspirador, usando lixa 36 com lixamento a seco, ou máquina de polimento de piso granilite ou mármore/granito.

Posterior ao lixamento, será executado a preparação da superfície, que deve estar limpa (isenta de pó, óleo, cera, tinta, gesso ou piche). Será feita uma mistura 01 (uma) parte de cola branca PVA (cola de madeira) + 20 (vinte) partes de água, aplicada com rodo de borracha ou espátula lisa. Esta solução será aplicada em pouca quantidade para remover partículas de pó no piso e melhorar a ancoragem da regularização.

Para a etapa de regularização deve-se fazer uma massa com 01 (uma) parte de cola branca PVA (cola de madeira) e 09 (nove) partes de cimento tipo Portland. A água será adicionada gradativamente até atingir uma textura de pasta aquosa autonivelante. As camadas de regularização devem ser aplicadas com uma desempenadeira ou rodo de borracha, a fim de preencher as irregularidades e trincas do contrapiso, corrigindo as imperfeições da base. O número de demãos vai depender da quantidade e profundidade das imperfeições presentes no contrapiso. Deve-se deixar secar cada demão por cerca de 12 horas e realizar posterior lixamento manual ou com máquina circular com lixa grana nº60. Após o lixamento o piso deverá ser limpo com aspirador de pó ou vassoura de pelo.

O piso esportivo a ser instalado será do tipo sintético policloreto de vinila (PVC), na cor madeira Maple/Oak, certificado pela Federação Internacional de Basquetebol (FIBA), Federação Internacional de Handebol (IHF), Federação Internacional de Voleibol e/ou aprovado pela respectiva Confederação Nacional destas modalidades, para competições oficiais. A espessura mínima de 7mm, estrato intermediário de alta densidade para uma melhor aderência do piso com a capa inferior, com suporte em PVC expandido de células fechadas, reforçado com fibra de vidro para garantir elevada estabilidade.

Características do piso poliesportivo em manta PVC:

ESPESSURA	MÍNIMO DE 7,0MM
CORES	MADEIRA MAPLE/OAK
USO	INTERNO (INDOR)
MODALIDADE	POLIESPORTIVO



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE	BACTERICIDA
ABSORÇÃO DE IMPACTO	MÍNIMO 25% (EM 14808:2005)
COMPORTAMENTO VERTICAL DA BOLA	MÍNIMO 90% (EM 12235:2013)
DEFORMAÇÃO VERTICAL	MAX 3,5MM (EM 14809:2005)
PROPRIEDADE DE DESLIZAMENTO	80-110

7.6 RECUPERAÇÃO DA COBERTURA METÁLICA

Denominamos Estrutura Espacial o elemento resistente formado pela justaposição no espaço de módulos com diversas formas geométricas, determinadas pela união de nós e barras. As estruturas reticuladas tridimensionais de cobertura apresentam aspectos diferenciados de projeto. Existem diversos arranjos geométricos possíveis para estas estruturas, cuja escolha está associada, entre outros fatores, às formas e dimensões do contorno, aos pontos de apoio e aos sistemas de conexões empregados. Dependendo da colocação desses elementos entre si, podem ser de base quadrada ou triangular.

Treliças espaciais planas são formadas por uma ou mais camadas planas de barras. Estas camadas são denominadas "banzos". As barras responsáveis pela ligação entre os diversos planos são denominadas diagonais. Os pontos de encontro entre banzos e diagonais são denominados "nós" e neles são realizadas as conexões.

As ligações entre as barras de um reticulado espacial são um dos fatores que tem a maior influência na confiabilidade e no comportamento de um sistema. A definição do sistema de ligação está diretamente ligada ao perfil, à quantidade e à disposição das barras que incidem no nó.

Várias situações, tais como vibração excessiva, imperfeições geométricas, impactos, acidentes, defeitos em materiais e conexões, corrosão dos materiais das barras, e fenômenos de flambagem, podem causar danos, grandes deformações ou aumento de tensão em uma barra ou em parte da estrutura. Apesar de um dano em uma barra afetar inicialmente uma pequena porção da estrutura, ele tem potencial para se propagar para outras partes da estrutura e pode até causar a ruína da estrutura. Este tipo de mecanismo de falha é conhecido por "colapso progressivo" e resulta da redistribuição de esforços quando uma barra falha, causando consequentemente, um aumento de solicitação em outra barra.

A maior parte dos processos envolvendo a corrosão do aço estrutural é de natureza eletroquímica e acontece em estágios. O ataque inicial ocorre em áreas anódicas sobre a superfície, onde os íons ferrosos passam à solução. Elétrons são liberados das áreas anódicas e se movem através da estrutura metálica para as áreas catódicas adjacentes existentes na superfície, onde se combinam com o oxigênio e com a água, formando íons hidroxila. Estes



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

reagem com os íons ferrosos gerados no anodo, produzindo hidróxido ferroso que, por sua vez, é oxidado ao ar, produzindo o óxido de ferro hidratado, conhecido como ferrugem.

Normas a serem aplicadas:

- NBR 8681 – Ações e seguranças nas estruturas – Procedimento.
- NBR 7808 – Símbolos Gráficos para projetos de estruturas.
- NBR 14611 – Representação simplificada em estruturas metálicas.
- NBR 7007 – Aços – carbono e micro ligados para uso estrutural e geral.
- NBR 8800 – Projeto e execução de estruturas de aço e de estruturas mistas aço- concreto de edifícios
- NBR 8261 - Perfil tubular, de aço-carbono, formado à frio, com e sem costura, de seção circular, quadrada ou retangular para usos estrutura

Execução dos Serviços:

Todas as estruturas correspondentes à cobertura existente do Ginásio Poliesportivo de Cajazeiras serão recuperadas, requalificadas, dando usabilidade adequada ao sistema.

A recuperação das estruturas metálicas da cobertura será um processo de reparo e manutenção realizado nas estruturas que sofreram desgaste ou danos ao longo do tempo. No procedimento deve-se identificar os locais onde há corrosão, e repará-los de forma eficaz, garantindo a integridade e segurança da estrutura.

Os pontos de corrosão encontrados em diversos elementos da estrutura são superficiais, porém devem ser tratados por apresentarem aumento exponencial do grau de deterioração, principalmente pela elevada classe de agressividade do ambiente em que a estrutura está inserida.

Para a conservação e recuperação das estruturas metálicas deve ser aplicado a limpeza técnica com jateamento abrasivo, raspagem, lixamento, aplicação de produto antioxidante e repintura de toda estrutura espacial da cobertura do ginásio, substituição de banzos e diagonais falhos, escoramento de estrutura sob intervenção e desmontagem para substituição de peças, e demais serviços necessários à perfeita restauração de toda cobertura do equipamento esportivo em questão.

Recomenda-se a limpeza total dos pontos de corrosão, preparo da base para receber tratamento. Com o auxílio de pincel ou rolo, deve-se aplicar o produto somente sobre metal limpo, sem ferrugem, oleosidade, fundo ou tinta. Para uma resistência excepcional, recomenda-se que a tinta anticorrosiva obtenha uma espessura de filme seco de no mínimo 70µm.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Para a estrutura no geral, onde não foram evidenciados pontos de corrosão, recomenda-se que seja realizada um jateamento de limpeza, tratamento de reforço contra a corrosão e pintura convencional.

Algumas peças componentes das estruturas que venham a comprometer a segurança deverão ser substituídas, atendendo às especificações existentes no conjunto.

Será retirada e descartada sem aproveitamento calhas e telhas existentes da cobertura do Ginásio, sendo substituídas por novas. As telhas serão metálicas termoacústicas com espessura mínima de 30mm, e as calhas serão em chapa de alumínio com posterior tratamento anticorrosivo e pintura.

A instalação das telhas e calhas será feita posteriormente aos serviços de recuperação e pintura das estruturas metálicas de sustentação da cobertura.

Os brises existentes encontram-se danificados devendo ser substituídos por novos do tipo metálico de alumínio, conforme projeto.

7.7 REPARO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA

O sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA) é um sistema completo destinado a proteger a estrutura contra efeitos das descargas atmosféricas, compreendido por um sistema externo. Este sistema consiste em um subsistema de captores, subsistema de condutores de descida e subsistema de aterramento.

- Subsistema Captor: tem como função interceptar as descargas atmosférica.
- Subsistema de descida: destinada a conduzir a corrente de descarga atmosférica desde o subsistema captor até o subsistema de aterramento.
- Subsistema de aterramento: destinada a conduzir e a dispersar a corrente de descarga atmosférica na terra.
- Componente natural de um SPDA: componente da estrutura que desempenha uma função de proteção contra descargas atmosféricas, mas não é instalado especificamente para este fim.
 - Exemplos encontrados no Ginásio Poliesportivo de Cajazeiras:
 - Pilares metálicos ou armaduras de aço do concreto utilizadas como condutores de descida;
 - Armaduras de aço das fundações utilizadas como eletrodos e aterramento.

No projeto original do Ginásio Poliesportivo de Cajazeiras a área de proteção foi considerada de acordo com a NBR-5419/2005, considerado nível de proteção II. Será mantido as características do projeto inicial, realizando a manutenção e adequação do mesmo.

O terminal aéreo será do tipo curto, sem bandeirinha com fixação pela base, com instalação aparente na



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

platibanda da cobertura. A malha da cobertura do ginásio que envolve toda a estrutura deve distar de no máximo 50cm do limite do telhado. Os captores do telhado devem estar situados a no máximo 10m um do outro, conforme norma de aterramento 5419 para proteção nível II. As descidas devem ser realizadas a cada 15m (conforme planta), e aproveitando, se possível, as barras de sustentação, soldando exotermicamente na parte superior e na inferior das mesmas, substituindo o sistema existente.

O cabo de cobre NU de espessura de 35mm² será instalado na cobertura e descidas, e o cabo de cobre NU de espessura de 50mm² substituirão os existentes que na qual encontra-se aterrado, ambas as trocas atenderão ao projeto original.

As hastes de terra enterradas no solo, serão substituídas por novas hastes conectada ao cabo através de solda exotérmica e instalada no interior da caixa de inspeção em manilha de concreto.

Todo as substituições e reparos de equipamentos e materiais do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA, deverão seguir projeto original.

7.8 SISTEMA DA ILUMINAÇÃO EM LED

7.8.1 QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO

Todos os novos circuitos serão instalados no quadro existente, que passará por uma remoção e instalação de um novo quadro.

Os seguintes componentes elétricos serão substituídos: (disjuntores, contadores, botoeiras e DPS) em trilho DIN com barramento de neutro, terra, porta documentos e fechadura. É exigido por questões de operativas e de manutenção, manter uniformidade no fornecimento dos componentes dos quadros, ou seja, todos os equipamentos devem ser de um só fabricante.

Os condutores instalados no interior do quadro devem ser agrupados por circuitos e arrumados de modo que se evite uma montagem mal-acabada.

Na distribuição dos circuitos de saída dos quadros, deve-se obrigatoriamente respeitar a sequência das fases indicado no quadro de cargas.

No interior do quadro deve ser apresentada a identificação de cada circuito e seus dispositivos de proteção. O quadro deve ser identificado com etiqueta em acrílico ou em fita adesiva própria. Deverá ser afixada em suas tampas internas uma relação de cargas e descrição dos circuitos. Instalação de placa em acrílico a fim de evitar o contato com partes vivas.

7.8.2 PROJETORES

As luminárias existentes não estão atendendo as exigências de eventos profissionais, sendo necessário a substituição por novos projetores esportivos, atendendo as características de jogabilidade exigido pelas confederações.

Os novos projetores serão em led com aplicações em áreas esportivas, potência nominal: 220W. fluxo luminoso efetivo: 37.500 lumens, eficácia luminosa: 171 lm/w. tensão de trabalho: 220-240 V, 50~60 Hz. Fator de



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

manutenção: ≥ 0.85 , faixa simétrico aberto, vida útil mínima 50.000h- grau de proteção ip 66- resistência a impactos ik08, corpo de alumínio, material ótica em policarbonato, temperatura de cor 4000k.

Para a fixação dos novos projetores serão utilizados grampo em aço para cabo 1/8", cabo de aço galvanizado 1/8", parafuso sextavado rosca sobre aço inox. Com apoio e utilização de plataforma elevatória articulada.

7.9 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

O sistema de sonorização será composto por caixa de som cubo com altofalante de 8" e transformador padrão para linha 70,7v; amplificador de linha padrão 70,7v com dois canais - 2x600wrms; pre-amplificador gongo com prioridade de chamadas; processador digital de áudio com 8 setores; microfone de mesa tipo goosneck para sistema de chamada; conversor de áudio bidirecional mcfo; controle de volume até 50w/70v; cabo 3#4,0mm 600v - três cores; cabo 2#1,5mm 600v - duas cores; conector de derivação amarelo 4,0mm.

7.10 SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

7.10.1 Conjunto de blocos autônomos:

As baterias para sistemas autônomos devem ser de chumbo-ácido selada ou níquel-cádmio, isenta de manutenção. No caso de instalação aparente, a tubulação e as caixas de passagem devem ser metálicas ou em PVC rígido antichama, conforme NBR 15465.

7.10.2 Sinalização de emergência:

Os materiais utilizados para a confecção das sinalizações de emergência devem atender às seguintes características: a. possuir resistência mecânica; b. possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem instaladas; c. não propagar chamas; d. resistir a agentes químicos e limpeza; e. resistir à água; f. resistir ao intemperismo. Os materiais que constituem a pintura das placas e películas devem ser atóxicos e não radioativos, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica.

7.10.3 Extintor:

Deve ser instalado pelo menos um extintor de incêndio a não mais de 5 m da entrada principal da edificação. São aceitos extintores com acabamento externo em material cromado, latão ou metal polido, desde que possuam marca de conformidade expedida por órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro). Os extintores de incêndio devem ser adequados à classe de incêndio predominante dentro da área de risco a ser protegida, de forma que sejam intercalados na proporção de dois extintores para o risco predominante e um para a proteção do risco secundário.

7.11 PINTURA GERAL

As superfícies em alvenaria serão emassadas com massa látex com posterior lixamento. Após o



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

lixamento e antes da pintura, a superfície deve ser limpa com vassoura retirando o excesso de pó. Após a limpeza deve-se executar pintura látex acrílica premium, com aplicação manual em duas demãos.

As superfícies em gesso serão lixadas para retirar possíveis irregularidade, realizando limpeza com vassoura para a retirada do excesso de pó. Após a limpeza, aplicar fundo preparador com posterior aplicação de pintura de acabamento específica para gesso em duas demãos.

Pintura em superfícies em madeira será realizada com esmalte sintético acetinado em madeira, aplicado em duas demãos, nas duas faces das portas trocadas.

7.12 CARGA E DESCARGA

Todo material proveniente de demolição e retirada, são de propriedade da Contratada, devendo ser transportados a um local adequado, certificado para recebimento dos resíduos sólidos. Devendo ser consultado e orientado pela Prefeitura do Município.

Executar carga manual dos entulhos em caminhão basculante, tomando-se cuidado para evitar o deslizamento e/ou queda do material.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR18 – Condições de Trabalho na Indústria da Construção.

7.10. INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO

7.10.1 ESTRUTURA DA BASE E REVESTIMENTOS DO TOTEM

A estrutura deverá ser executada de acordo com projeto e detalhamento específico fornecido. A base de concreto será realizada com medidas de 1,80x1,00 m, com h= 20 cm, executada sobre lastro de concreto magro de 5 cm, devendo ser armada com a utilização de tela metálica dupla tipo Q335, com malha de 15x15 cm. Toda a área da base deverá ser pintada com tinta acrílica na cor cinza, conforme detalhes indicados no Projeto Arquitetônico.

O Totem deverá ter as medidas 1,00x 1,80x0,20 m (CxHxL), estruturado em alvenaria de bloco de concreto estrutural, conforme projeto, com aplicação de chapisco em todas as suas extensões, aplicação de massa única, com perfeito nivelamento e posterior aplicação de fundo selador. Todas as faces deverão ser emassadas com massa acrílica com o posterior recebimento de pintura látex acrílica Premium, com referência de cor na escala (RGB: 153,153,153).



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

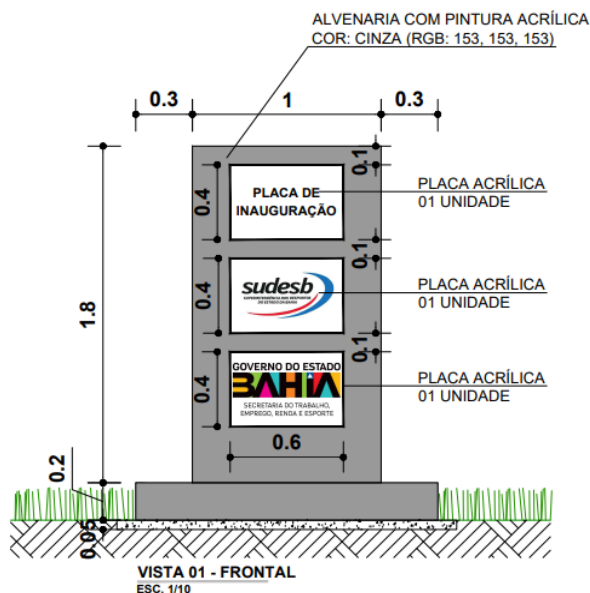


Figura 02 – Totem padrão SUDESB

Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023).

7.10.2 PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NO TOTEM

As Placas de Inauguração, parte integrante do Totem, deverão ser executadas seguindo rigorosamente os padrões dos modelos fornecidos pela Contratante, ver informações de detalhes nos projetos específicos. As placas deverão ser executadas em acrílico, com medidas de 0,60x0,40 m, compreendendo 03 unidades, conforme definido em projeto.

7.11. LIMPEZA E TESTES FINAIS PARA ENTREGA DA OBRA

Após a conclusão de todos os serviços, a obra deverá ser limpa, com previsão de retirada de todos os excedentes dos materiais não utilizados.

Deverão ser desmontadas e removidas todas as instalações provisórias utilizadas durante a obra, assegurando que os acessos e entorno do equipamento se encontram totalmente desimpedidos na data de entrega da obra.

Deverão ser feitos todos os testes antes da entrega da obra, incluindo a revisão de pinturas das estruturas dos alambrados e rodapés, verificação das amarrações das telas dos alambrados, teste de ferragens e aberturas dos portões laterais, e também, garantido que foram removidos todas os resíduos remanescentes das atividades de instalações.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS



Obra
REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE CAJAZEIRAS NO MUNICÍPIO
DE SALVADOR - BAHIA

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Bahia
ORSE - 12/2024 - Sergipe

B.D.I.
27,0%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra,
de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
	REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE CAJAZEIRAS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA	5.265.963,76	100%
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	104.337,20	1,98 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.667,76	0,07 %
3	RECUPERAÇÃO DA ÁREA EXTERNA	134.987,90	2,56 %
4	SISTEMA DE DRENAGEM	296.058,95	5,62 %
5	RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS DE USO COLETIVO E ADMINISTRATIVO	209.146,95	3,97 %
6	RECUPERAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS	30.423,93	0,58 %
7	RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE JOGO	1.043.491,15	19,82 %
8	RECUPERAÇÃO DA COBERTURA METÁLICA	2.285.826,22	43,41 %
9	REPARO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	84.764,26	1,61 %
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED	200.741,14	3,81 %
11	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	151.173,09	2,87 %
12	SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	13.036,35	0,25 %
13	PINTURA GERAL	148.781,26	2,83 %
14	CARGA E DESCARGA	528.307,19	10,03 %
15	TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO PADRÃO SUDESB	4.122,94	0,08 %
16	LIMPEZA GERAL PARA ENTREGA DA OBRA	27.097,47	0,51 %

Total sem	R\$	4.147.361,28
Total do BDI	R\$	1.118.602,48
Total Geral	R\$	5.265.963,76



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
	REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE CAJAZEIRAS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA						
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		104.337,20	20.867,44	20.867,44	20.867,44	20.867,44	20.867,44
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%				
		3.667,76	3.667,76				
3	RECUPERAÇÃO DA ÁREA EXTERNA	100,00%	100,00%				
		134.987,90	134.987,90				
4	SISTEMA DE DRENAGEM	100,00%	50,00%	50,00%			
		296.058,95	148.029,48	148.029,47			
5	RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS DE USO COLETIVO E ADMINISTRATIVO	100,00%	80,00%	20,00%			
		209.146,95	167.317,56	41.829,39			
6	RECUPERAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS	100,00%				100,00%	
		30.423,93				30.423,93	
7	RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE JOGO	100,00%				30,00%	70,00%
		1.043.491,15				313.047,35	730.443,80
8	RECUPERAÇÃO DA COBERTURA METÁLICA	100,00%	20,00%	30,00%	50,00%		
		2.285.826,22	457.165,24	685.747,87	1.142.913,11		
9	REPARO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	100,00%			30,00%	70,00%	
		84.764,26			25.429,28	59.334,98	
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED	100,00%				100,00%	
		200.741,14				200.741,14	
11	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	100,00%				100,00%	
		151.173,09				151.173,09	
12	SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	100,00%					100,00%
		13.036,35					13.036,35
13	PINTURA GERAL	100,00%				100,00%	
		148.781,26				148.781,26	
14	CARGA E DESCARGA	100,00%					100,00%
		528.307,19					528.307,19
15	TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO PADRÃO SUDESB	100,00%				100,00%	
		4.122,94				4.122,94	
16	LIMPEZA GERAL PARA ENTREGA DA OBRA	100,00%					100,00%
		27.097,47					27.097,47
Porcentagem			17,70%	17,02%	22,58%	17,63%	25,06%
Custo			932.035,38	896.474,17	1.189.209,83	928.492,13	1.319.752,25
Porcentagem Acumulado			17,70%	34,72%	57,31%	74,94%	100,00%
Custo Acumulado			932.035,38	1.828.509,55	3.017.719,38	3.946.211,51	5.265.963,76



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
			REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE CAJAZEIRAS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA					
1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		1		104.337,20	104.337,20
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	440	116,94	148,51	65.344,40
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880	34,89	44,31	38.992,80
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		3.667,76	3.667,76
2.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	8	361,00	458,47	3.667,76
3			RECUPERAÇÃO DA ÁREA EXTERNA		1		134.987,90	134.987,90
3.1			MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO		1		78.174,37	78.174,37
3.1.1	7768	ORSE	Remoção de poste de ferro galvanizado simples (6.00 a 10.00 m) sem reaproveitamento	un	7	35,68	45,31	317,17
3.1.2	7271	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	7	2.322,59	2.949,68	20.647,76
3.1.3	SC000122	Próprio	CRUZETA PRODUZIDA COM PERFIL L 1 1/2" DE AÇO SAE 1020, GALVANIZADA A FOGO CONFORME NORMA NBR-6323, PARA FIXAÇÃO DE REFLETORES COM LARGURA DE 2500MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7	946,09	1.201,53	8.410,71
3.1.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150	4,35	5,52	828,00
3.1.5	98115	SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	14	102,81	130,56	1.827,84



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

3.1.6	SC000454	Próprio	RETIRADA DE ESCADA MARINHEIRO	M	15,2	104,46	132,66	2.016,43
3.1.7	9713	ORSE	Escada marinheiro com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fornec e inst	m	15,2	2.122,99	2.696,19	40.982,08
3.1.8	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	530,25	4,67	5,93	3.144,38
3.2			CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL AO AR LIVRE		1		54.369,94	54.369,94
3.2.1	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	45	77,11	97,92	4.406,40
3.2.2	3223	ORSE	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura	un	6	1.042,32	1.323,74	7.942,44
3.2.3	103210	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	2.324,23	2.951,77	2.951,77
3.2.4	103193	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1	1.961,59	2.491,21	2.491,21
3.2.5	103188	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	5.247,71	6.664,59	6.664,59



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

3.2.6	103189	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	2.631,38	3.341,85	3.341,85
3.2.7	103185	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	6.162,57	7.826,46	7.826,46
3.2.8	103205	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	4.112,78	5.223,23	5.223,23
3.2.9	9160	ORSE	Brinquedo - Gira-gira (carrossel $\varnothing=1,70m$), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	1	3.894,01	4.945,39	4.945,39
3.2.10	2418	ORSE	Escorregadeira em aço carbono c/2,00m de pista (Sergipark ou similar)	un	1	1.690,00	2.146,30	2.146,30
3.2.11	9159	ORSE	Brinquedo - Gangorra em estrutura de concreto, tubo de ferro galvanizado de 3" e 4" e assento de madeira, com 03 pranchas	un	1	5.063,23	6.430,30	6.430,30
3.3			RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO - TRIBUNA DE HONRA		1		327,72	327,72
3.3.1	13413	ORSE	Demolição de piso em granito	m ²	0,09	15,74	19,98	1,79
3.3.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	1,84	24,19	30,72	56,52
3.3.3	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m ²	0,09	345,74	439,08	39,51
3.3.4	87421	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES,	m ²	2	29,50	37,46	74,92



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

			ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023					
3.3.5	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	2	61,02	77,49	154,98
3.4			RECUPERAÇÃO DO TELHADO DA GUARITA		1		2.115,87	2.115,87
3.4.1	104803	SINAPI	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	11,4	4,90	6,22	70,90
3.4.2	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	14,44	3,76	4,77	68,87
3.4.3	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	14,44	51,06	64,84	936,28
3.4.4	101979	SINAPI	CHÁPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO	M	7,6	41,39	52,56	399,45
3.4.5	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3,8	132,70	168,52	640,37
4			SISTEMA DE DRENAGEM		1		296.058,95	296.058,95
4.1	6396	ORSE	Remoção de redes coletoras de esgoto em PVC JE, ponta e bolsa, DN 125mm	m	201,4	2,81	3,56	716,98
4.2	43	ORSE	Retirada de calha de concreto	m	201	10,44	13,25	2.663,25
4.3	95568	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO	M	277,2	98,50	125,09	34.674,94



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

			EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024					
4.4	2766	ORSE	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=30cm	m	412,66	43,13	54,77	22.601,38
4.5	103003	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	201,4	453,59	576,05	116.016,47
4.6	101807	SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	UN	21	514,16	652,98	13.712,58
4.7	4112	ORSE	Grelha em barras de ferro de 1/2", cruzadas, espaçamento 5cm - Para proteção da caixa de passagem	m²	4,41	681,14	865,04	3.814,82
4.8	6411	ORSE	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m	un	21	60,65	77,02	1.617,42
4.9	2602	ORSE	Remoção e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia	m²	1292,1	61,09	77,58	100.241,11
5			RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS DE USO COLETIVO E ADMINISTRATIVO		1		209.146,95	209.146,95
5.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	128,5	10,13	12,86	1.652,51
5.2	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	20	9,76	12,39	247,80
5.3	2095	ORSE	Remoção de vaso sanitário	un	5	12,69	16,11	80,55
5.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1	24,19	30,72	30,72
5.5	13229	ORSE	Fornecimento de Kit de material em PVC para retirada de vazamento de rede DN20 mm	un	1	21,66	27,50	27,50



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

5.6	87546	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM. AF_03/2024	m²	1	34,81	44,20	44,20
5.7	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	1	61,02	77,49	77,49
5.8	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	546,0 9	693,53	3.467,65
5.9	10100	ORSE	Torneira de parede, cromada, fechamento automático, Biopress, ref. 1182-BIO, da Fabrimar ou similar	un	10	257,6 3	327,19	3.271,90
5.10	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24	101,2 0	128,52	3.084,48
5.11	89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	24	27,39	34,78	834,72
5.12	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	109,1 6	138,63	1.386,30
5.13	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (0,6X1,6M - 46 UND)	m²	44,16	428,1 6	543,76	24.012,44
5.14	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (0,6X2,10M - 4 UND)	m²	5,04	428,1 6	543,76	2.740,55
5.15	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (0,70X2,10M - 12	m²	17,64	428,1 6	543,76	9.591,92



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
UND)

5.16	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (0,8X2,10M - 24 UND)	m²	40,32	428,16	543,76	21.924,40
5.17	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (1,00X2,10M - 7 UND)	m²	14,7	428,16	543,76	7.993,27
5.18	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (0,80X2,10M - 4 UND)	m²	6,72	428,16	543,76	3.654,06
5.19	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	51	192,85	244,91	12.490,41
5.20	7756	ORSE	Fechadura Pado, tipo Tarjeta livre/ocupado, ref.032-CR, botão 26,5mm, cromada(ou similar)	un	46	138,95	176,46	8.117,16
5.21	SC000456	Próprio	RETIRADA DE TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM MADEIRA.	M²	9,18	40,70	51,68	474,42
5.22	1897	ORSE	Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em madeira, para esquadrias, incluso fixação	m²	9,18	60,06	76,27	700,15
5.23	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	49	36,51	46,36	2.271,64
5.24	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	26	59,16	75,13	1.953,38
5.25	4287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	un	26	54,78	69,57	1.808,82
5.26	3708	ORSE	Cabide em aço inox, DECA 2060 C40, acabamento cromado ou similar	un	10	115,81	147,07	1.470,70
5.27	2187	ORSE	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m²	2481,54	30,38	38,58	95.737,81



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

6			RECUPERAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS		1		30.423,93	30.423,93
6.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	18	19,13	24,29	437,22
6.2	7771	ORSE	Placa em acrílico branco leitoso dupla, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo sobreposto	m²	1,01	1.649,65	2.095,05	2.116,00
6.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	1005,8	21,82	27,71	27.870,71
7			RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE JOGO		1		1.043.491,15	1.043.491,15
7.1			INSTALAÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO E PLACAR ELETRÔNICO		1		117.667,15	117.667,15
7.1.1	12119	ORSE	Remoção de Tela de nylon para proteção de fachada/alambrado/quadra de esportes	m²	993,6	0,84	1,06	1.053,21
7.1.2	1900	ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m²	993,6	20,00	25,40	25.237,44
7.1.3	12301	ORSE	Placar eletrônico poliesportivo, dim. 7,00 x 1,50 x 0,10m, mod. VSE Diamond da VISUAL ou similar, fornecimento e instalação	un	2	35,00 0,00	44.450,00	88.900,00
7.1.4	SC000348	Próprio	LOCAÇÃO DE MAN LIFT - PLATAFORMA ELEVATÓRIA 20 METROS ARTICULADA PARA APOIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	DIA	3	650,00	825,50	2.476,50
7.2			PISO ESPORTIVO DO TIPO VINÍLICO (PVC) COR MADEIRA		1		925.824,00	925.824,00
7.2.1	SC000457	Próprio	REMOÇÃO DE PISO ESPORTIVO	M²	1200	6,73	8,54	10.248,00
7.2.2	SC000460	Próprio	PREPARAÇÃO DA BASE EXISTENTE PARA INSTALAÇÃO DO PISO ESPORTIVO - APICOAMENTO, ANCORAGEM E REGULARIZAÇÃO	M²	1200	23,28	29,56	35.472,00
7.2.3	SC000461	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO ESPORTIVO SINTÉTICO NA COR MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 7MM, QUE ATENDA AS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, HANDEBOL,	M²	1200	577,50	733,42	880.104,00



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

VOLEIBOL E FUTEBOL. PARA
COMPETIÇÕES OFICIAIS.

8			RECUPERAÇÃO DA COBERTURA METÁLICA		1		2.285.826,22	2.285.826,22
8.1	SC000403	Próprio	RECUPERAÇÃO E PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CAJAZEIRAS	UN	1	302,0 12,96	383.556,4 5	383.556,45
8.2	38	ORSE	Remoção de calha	m	171	10,44	13,25	2.265,75
8.3	9079	ORSE	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 160 cm	m	171	236,8 4	300,78	51.433,38
8.4	5038	ORSE	Remoção de telha dupla de alumínio	m²	5140,33	16,52	20,98	107.844,12
8.5	100275	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA TERMOACÚSTICA OU TELHA DE AÇO ZINCADO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	7710,5	18,85	23,93	184.512,26
8.6	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	5140,33	201,4 5	255,84	1.315.102,02
8.7	36	ORSE	Remoção de brises	m²	924	3,44	4,36	4.028,64
8.8	9054	ORSE	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio	m²	924	195,0 0	247,65	228.828,60
8.9	SC000348	Próprio	LOCAÇÃO DE MAN LIFT - PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA 20 METROS.	DIA	10	650,0 0	825,50	8.255,00
9			REPARO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA		1		84.764,26	84.764,26
9.1	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	40	91,75	116,52	4.660,80
9.2	104750	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	40	17,42	22,12	884,80
9.3	8795	ORSE	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	un	51	28,08	35,66	1.818,66



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

9.4	353	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	50	12,30	15,62	781,00
9.5	11343	ORSE	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	8	6,58	8,35	66,80
9.6	1300	ORSE	Luva de correr de pvc rígido roscável diâm = 3/4"	un	15	21,33	27,08	406,20
9.7	9924	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 20mm, d=3/4"	un	30	1,01	1,28	38,40
9.8	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	320	56,96	72,33	23.145,60
9.9	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	600	69,51	88,27	52.962,00
10			SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED		1		200.741,14	200.741,14
10.1	7224	ORSE	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	1	40,29	51,16	51,16
10.2	40	ORSE	Remoção de luminária	un	96	12,02	15,26	1.464,96
10.3	SC00044 2	Próprio	PROJETOR DE LED C/ APLICAÇÃO PARA QUADRAS E GINÁSIOS - POTÊNCIA NOMINAL DE 220W, 220V A 240V - FLUXO LUMINOSO 37.500LM, EFICÁCIA LUMINOSA :171LM/W, 50-60HZ- F. MANUT> 0,85. FAIXO SIMÉTRICO ABERTO, VIDA ÚTIL MINIMA 50.000 H - GRAU PROTEÇÃO -IP 66 – RESISTÊNCIA A IMPACTOS IK08 - CORPO EM ALUMÍNIO, MATERIAL OTICA EM POLICARBONATO. TEMPERATURA DA COR 4000K- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	54	2.556,79	3.247,12	175.344,48
10.4	SC00044 3	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO 1000X600X200MM CONTENDO: 01 KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO, 01 DISJUNTOR TRIFÁSICO 225A, 08 DISJUNTOR BIFÁSICO 25A, 08 DISJUNTOR BIFÁSICO 20A, 04 DPS 20KA 275V TIPO II, 04 CONTATOR TRIFÁSICO 25A 220V, 04 BOTÃO DUPLO L/D, 04 SINALEIRO VM 220V, 01 BARRA	UN	1	3.545,80	4.503,16	4.503,16



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

			DE NEUTRO, 01 BARRA DE TERRA, 01 CANALETA PVC, 01 PROTEÇÃO DE POLICARBONATO (PARTES VIVAS), 01 CONJUNTO DE TRILHO DIN, 01 CONJUNTO DE ETIQUETA ADESIVA P/ IDENTIFICAÇÃO, 01 ACESSÓRIOS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
10.5	SC000348	Próprio	LOCAÇÃO DE MAN LIFT - PLATAFORMA ELEVATÓRIA 20 METROS ARTICULADA PARA APOIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DOS REFLETORES.	DIA	15	650,00	825,50	12.382,50
10.6	SC000287	Próprio	GRAMPO EM AÇO PARA CABO 1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	216	4,24	5,38	1.162,08
10.7	13175	ORSE	Cabo de aço galvanizado 1/8" - Rev 01_03/2022	m	216	10,82	13,74	2.967,84
10.8	SC000350	Próprio	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA EM AÇO INOX, D=M6X45MM, REF:TEL-5346 OU SIMILAR (SPDA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	108	2,15	2,73	294,84
10.9	SC000078	Próprio	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 30 KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12	97,13	123,35	1.480,20
10.10	SC000589	Próprio	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO: INSPEÇÃO VISUAL PARA IDENTIFICAR PONTOS DE CORROSÃO, DESGASTE OU SUJEIRA, VERIFICAÇÃO E REAPERTO DAS CONEXÕES MAL APERTADAS, TESTES E VERIFICAÇÕES DOS COMPONENTES ELÉTRICOS. IDENTIFICAR TODOS OS CIRCUITOS INTERNOS AO QUADRO.	UN	8	107,28	136,24	1.089,92
11			SISTEMA DE SONORIZAÇÃO		1		151.173,09	151.173,09
11.1	SC000560	Próprio	CAIXA DE SOM CUBO COM ALTOFALANTE DE 8" E TRANSFORMADOR PADRÃO PARA LINHA 70,7V	UN	4	622,00	789,94	3.159,76



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

11.2	SC000561	Próprio	AMPLIFICADOR DE LINHA PADRÃO 70,7V COM DOIS CANAIS - 2X600WRMS	UN	4	4.980,00	6.324,60	25.298,40
11.3	SC000562	Próprio	PRE-AMPLIFICADOR GONGO COM PRIORIDADE DE CHAMADAS	UN	1	2.212,00	2.809,24	2.809,24
11.4	SC000563	Próprio	PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO COM 8 SETORES	UN	1	2.560,00	3.251,20	3.251,20
11.5	SC000564	Próprio	MICROFONE DE MESA TIPO GOOSNECK PARA SISTEMA DE CHAMADA	UN	1	876,00	1.112,52	1.112,52
11.6	SC000565	Próprio	CONVERSOR DE ÁUDIO BIDIRECIONAL MCFO	UN	4	2.200,00	2.794,00	11.176,00
11.7	SC000566	Próprio	CONTROLE DE VOLUME ATÉ 50W/70V	UN	2	297,00	377,19	754,38
11.8	SC000567	Próprio	CABO 3#4,0MM 600V - TRÊS CORES	UN	500	5,50	6,98	3.490,00
11.9	SC000568	Próprio	CABO 2#1,5MM 600V - DUAS CORES	M	300	3,90	4,95	1.485,00
11.10	SC000569	Próprio	CONECTOR DE DERIVAÇÃO AMARELO 4,0MM	UN	100	5,50	6,98	698,00
11.11	SC000570	Próprio	INFRAESTRUTURA (TUBULAÇÃO)	M	100	28,00	35,56	3.556,00
11.12	SC000553	Próprio	PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO (PA E RETORNO)	UN	1	3.582,00	4.549,14	4.549,14
11.13	SC000554	Próprio	MESA DE SOM/CONSOLE MIXER DIGITAL 32 CANAIS IN 16 OUT	UN	1	42.500,00	53.975,00	53.975,00
11.14	SC000555	Próprio	STAGE BOX CONVERSOR DIGITAL COM 32 IN/16 OUT BIVOLT	UN	1	16.800,00	21.336,00	21.336,00
11.15	SC000556	Próprio	MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MAO FREQ M15	UN	1	9.709,00	12.330,43	12.330,43
11.16	SC000557	Próprio	MICROFONE VOCAL DINÂMICO SUPER CARDÍÓIDE - COM FIO	UN	1	1.070,00	1.358,90	1.358,90
11.17	SC000558	Próprio	CABO PARA MICROFONE XLR/XLR COM 8,0M BALANCEADO	UN	4	82,00	104,14	416,56
11.18	SC000559	Próprio	CABO PARA INSTRUMENTOS XLR/P10 COM 8,0M BALANCEADO	UN	4	82,00	104,14	416,56
12			SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		1		13.036,35	13.036,35



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

12.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	7	284,96	361,89	2.533,23
12.2	12888	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	un	7	16,49	20,94	146,58
12.3	12894	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Hidrante de incêndio" - Placa E9	un	4	16,49	20,94	83,76
12.4	11867	ORSE	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h	un	34	167,79	213,09	7.245,06
12.5	11852	ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) - Áreas Internas	Un	11	14,18	18,00	198,00
12.6	11853	ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) - Saídas Principais	Un	7	18,64	23,67	165,69
12.7	11101	ORSE	Retirada de caixa de incêndio, inclusive registros, mangueiras e acessórios	un	1	40,29	51,16	51,16
12.8	12981	ORSE	Abrigo para incêndio com mangueira e esguicho, de embutir/interna, com 90 x 60 x 17 cm, em chapa de aco, porta com ventilacao, visor com a inscricao "incendio", suporte/cesta interna para a mangueira, pintura eletrostatica vermelha- fornec. e instal	un	1	2.057,38	2.612,87	2.612,87
13			PINTURA GERAL		1		148.781,26	148.781,26
13.1	13416	ORSE	Remoção de textura acrílica (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	1276,24	6,94	8,81	11.243,67
13.2	2297	ORSE	Pintura para proteção de superfícies com hidrofugante silicone ou similar, 02demãos	m²	1276,24	25,29	32,11	40.980,06
13.3	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1276,24	11,53	14,64	18.684,15



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

13.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	3190,6	13,51	17,15	54.718,79
13.5	9151	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de coralgesso ou similar	m²	202,07	8,03	10,19	2.059,09
13.6	2311	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	576,38	28,82	36,60	21.095,50
14			CARGA E DESCARGA		1		528.307,19	528.307,19
14.1	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	10447,05	9,59	12,17	127.140,59
14.2	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	104470,47	3,03	3,84	401.166,60
15			TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO PADRÃO SUDESB		1		4.122,94	4.122,94
15.1	SC000369	Próprio	BASE PARA TOTEM EM CONCRETO ARMADO DE DIMENSÕES 1,60X0,80m; INCLUSO LASTRO DE CONCRETO MAGRO, FORMA EM MADEIRA SERRADA, ARMAÇÃO EM TELA Q-335 (15X15cm), CONCRETO fck=15MPa LANÇADO E ADENSADO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM TINTA PISO NA COR CINZA - CONFORME PROJETO - PADRÃO ALVENARIA BLOCO DE CONCRETO	UN	1	747,29	949,05	949,05
15.2	SC000368	Próprio	TOTEM EXTERNO INSTITUCIONAL PADRÃO SUDESB (CONFORME PROJETO), DIMENSÕES 1,00x1,80x0,20m, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL COM PINTURA ACRÍLICA COR: CINZA (RGB: 153, 153, 153), EM BASE DE CONCRETO EXISTENTE - FORNECIMENTO E	UN	1	600,27	762,34	762,34



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
INSTALAÇÃO

15.3	SC000036	Próprio	PLACA EM ACRÍLICO CRISTAL DE #6mm (INAUGURAÇÃO OU LOGOMARCA), TAMANHO 0,60x0,40m, COM 4 FUROS P/ FIXAÇÃO, ADESIVO IMPRESSO TRANSPARENTE APLICADO POR TRÁS CALÇADO COM BRANCO, ACOMPANHADO DE 4 PARAFUSOS ESPAÇADORES CROMADOS DE 2,5cm PARA CADA PLACA. - FORNECIMENTO E FIXAÇÃO	UN	3	632,96	803,85	2.411,55
16			LIMPEZA GERAL PARA ENTREGA DA OBRA		1		27.097,47	27.097,47
16.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	2250	4,78	6,07	13.657,50
16.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	3100	2,06	2,61	8.091,00
16.3	99818	SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	60	5,50	6,98	418,80
16.4	99819	SINAPI	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	m²	14,5	17,62	22,37	324,36
16.5	99808	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	m²	892,6	4,07	5,16	4.605,81

Total sem BDI	R\$
	4.147.361,28
Total do BDI	R\$
	1.118.602,48
Total Geral	R\$
	5.265.963,76



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

PARTE FIXA

1. RITO PROCEDIMENTAL

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta Parte Fixa, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto.

1.1.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.2 Na presente licitação observar-se-á:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

2. ORDEM DE FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

- a) preparatória;
- b) divulgação do edital de licitação;
- c) apresentação de propostas e lances;
- d) julgamento;
- e) habilitação;
- f) recursal; e
- g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O local, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar o licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar um único licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

3.4 Não poderão participar da licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas b e c do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea h do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, presencialmente, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.3 No envelope de proposta de preços, o licitante **declarará**, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **declarar**, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1 Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, o licitante, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração de que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Após a sessão, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes participantes.

4.7 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Diário Oficial durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de informações publicadas pela Administração.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta, conforme indicado no Preâmbulo.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo observar-se, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 O Agente de Contratação fará, primeiramente, a abertura dos ENVELOPES A – Proposta de Preços.
- 6.2. A Comissão verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, julgando, classificando e ordenando as propostas.
- 6.3 Serão desclassificadas as propostas que: não atenderem às condições e exigências do instrumento convocatório; não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.
- 6.4 Serão desclassificadas ainda as propostas que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemplem preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.
- 6.5 Serão também desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato ou que estejam abaixo dos 75% (setenta e cinco por cento) do valor estimado pela administração.
- 6.6 No caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, deverá ser observado, para efeito de manifesta inexequibilidade. (Art. 59, § 4º).
- 6.7 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar no 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
- 6.8 Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.
- 6.9 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível.
- 6.10 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.
- 6.11 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.12 O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.13 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.
- 6.14 Se a melhor oferta não puder ser aceita, ou se for inabilitada a sua proponente, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina ora estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.
- 6.15. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro critério.
- 6.16 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.
- 6.17 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no subitem 3.5 da Parte Fixa deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3 Constatada a existência de sanção da qual não caiba mais recurso, o licitante será excluído da licitação.

7.3.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas ou empresas de pequeno porte, o responsável pela licitação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o responsável pela licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de serviços de engenharia em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 7.8, só será considerada após diligência do responsável pela licitação, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 O responsável pela licitação deverá realizar avaliação sobre o potencial sobrepreço relativo à proposta de preço e, constatado o risco de sobrepreço, deverá negociar com o licitante vencedor, condições mais vantajosas.

7.10.2 A negociação será realizada em sessão e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10.3 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sobrepreço, a análise de propostas e a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate.

7.10.4 Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de licitação.

7.11 Em licitação para contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima e daquelas presentes no Termo de Referência, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

7.11.1 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.11.3 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.11.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 59, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.12 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o Termo de Referência, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, na forma disciplinada no Termo de Referência.

7.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o responsável pela licitação poderá colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada nesse objeto.

7.15 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, entre outros testes, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento para avaliação das amostras, do exame de conformidade, da prova de conceito, entre outros testes, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2 Os resultados das avaliações serão divulgados.

7.15.3 No caso de não haver entrega da amostra, não realização do exame de conformidade, da prova de conceito, entre outros testes, ou ocorrer atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, ou havendo entrega da amostra ou realização do exame de conformidade e/ou outros testes fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

7.15.4 Se a amostra, o exame de conformidade, a prova de conceito e/ou outros testes a cargo do primeiro classificado não for aceita(o), o responsável pela licitação analisará a aceitabilidade da proposta do segundo classificado.

7.15.4.1 Seguir-se-á com a verificação da amostra, do exame de conformidade, da prova de conceito ou da prova de conceito e/ou outros testes e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação (arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.4 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante melhor classificado, exceto quando a fase habilitação anteceder a de julgamento (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado (art. 63, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9.2 Respeitada a exceção do subitem anterior relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados no prazo definido no Preâmbulo deste Edital.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10.2 A habilitação poderá ser verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.10.3 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, ou que dele constem como vencidos, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

8.10.4 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.11 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, nos documentos por ele abrangidos (art. 87, §§3º e 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11.1 O licitante deverá encaminhar, na forma indicada no subitem 8.9, o CRC ou o CRS acompanhado dos documentos exigidos no Termo de Referência e por ele não abrangidos.

8.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

8.13 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas, os licitantes encaminharão, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133, de 2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.15 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei 14.133, de 2021).

8.16 A verificação pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do presente Edital.

8.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda aos requisitos deste Edital, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.19 Caso a avaliação prévia do local de execução seja imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia (art. 63, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.19.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na forma indicada no Preâmbulo deste Edital, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.19.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no subitem 8.19 por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, na hipótese de a atividade estar submetida à fiscalização de conselho profissional.

8.19.2.1 Caso a atividade não esteja submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal referida no subitem 8.19.2 deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução dos serviços que serão contratados.

8.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

9.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados, pelos meios indicados no Preâmbulo deste Edital.

9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo responsável pela licitação, nos autos do processo de licitação.

9.5 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações e pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

9.6 Se reconhecida a procedência das impugnações, as modificações do Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e será restabelecido o prazo dos atos e procedimentos inicialmente definido, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

10. RECURSO E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em linguagem clara .

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente.

10.8. Será assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inciso II do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11 O acolhimento do recurso invalidam tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 (art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, e às demais cominações legais, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia, resguardado o direito à ampla defesa e do contraditório.

12 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, não identificando a necessidade de retorno dos autos para saneamento de irregularidades, de revogação ou anulação da licitação, procederá à adjudicação do objeto e homologará a licitação.

13 CONVOCAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

13.1 Após a homologação, o Adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no Preâmbulo deste Edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

13.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.2 Será facultado à Administração, quando o Adjudicatário não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo Adjudicatário.

13.3 Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem 13.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Edital, poderá:



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do Adjudicatário; e

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.3.1 A negociação a que se refere o subitem anterior deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

13.4 A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no Preâmbulo deste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor Administração.

13.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 13.4 a circunstância de o licitante deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar a contratação.

13.6 A regra do subitem 13.4 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 13.3 e que não tenham passado à condição de licitante adjudicatário.

13.7 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Preâmbulo deste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

14.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.8 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico indicado no Preâmbulo deste Edital.

14.9 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

14.9.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

14.10 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634, de 2023).

14.11 Na fixação dos prazos para apresentação de propostas, deverá ser observado o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os quais serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP).

15 CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

16 FORO

16.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Autoridade Competente